



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 1 de 129

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	105
Licitações e Contratos	118
Despachos	118
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	120
Outros atos	121
Comunicados	126
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	128
Licitações e Contratos	128
Autorização de Contratação Direta	128

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12
Praça Martinico Prado, 1626
Telefone: (16) 3851-1400
Site: www.morroagudo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73
Praça Martinico Prado, 1646
Telefone: (16) 3851-1255
Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 2 de 129

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEI Nº 3.878 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, faz público que a
Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I (DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES)

ARTIGO 1º – Na elaboração do ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, para o exercício de 2026, ficam estabelecidas as *DIRETRIZES GERAIS* de que trata este capítulo, as disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988, em seu Artigo 165 e Inciso II, combinado com o § 2º, na Constituição do Estado de São Paulo de 05/10/1989, no que couber, na Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000, na Lei Orgânica do Município de Morro Agudo de 05/04/1990, em seu Artigo 147 e Inciso III, combinado com respectivo § 2º e seus Incisos I, II e IV, e nas Portarias editadas pelo Governo Federal, COMPREENDENDO:

- I – As metas e prioridades da administração pública municipal;
- II – As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município;
- III – A estrutura e organização da peça orçamentária;
- IV – A proposta de alteração da legislação tributária municipal;
- V – A transferência de recursos para outros entes públicos ou privados;
- VI – As despesas de pessoal do Executivo e do Legislativo;
- VII – As disposições gerais.

ARTIGO 2º – As METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO para o exercício financeiro de 2026, citadas no Inciso II do artigo anterior, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, elaboradas com adequações ao Plano PluriAnual do período de 2026 a 2029, devendo observar orientações estratégicas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico, à inclusão social e à eficiência dos serviços públicos.

ARTIGO 3º – A Lei Orçamentária Anual para o exercício 2026 dispensará, na ESTIMATIVA DA RECEITA E NA FIXAÇÃO DA DESPESA, especial atenção aos seguintes PRINCÍPIOS:

- I – Prioridades de investimentos nas áreas sociais;
- II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – Modernização da ação governamental;
- IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão, quanto na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 3 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

execução.

CAPÍTULO II

(DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO)

ARTIGO 4º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual (P.L.O.A.) para 2026 será elaborado em observância às *DIRETRIZES GERAIS* fixadas no Artigo 1º desta lei, COMPREENDENDO ainda:

I – O orçamento fiscal da administração direta municipal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo de Morro Agudo, se bem com seus órgãos, incluindo, ainda, os seus fundos especiais / municipais;

II – O orçamento da entidade de administração indireta, referente o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo (I.Pre.Mo.); e

III – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculadas, da administração direta ou indireta.

§ 1º – O ORÇAMENTO FISCAL e de SEGURIDADE SOCIAL, citado nos Incisos I e II do *caput*, compreenderá a programação das unidades orçamentárias da administração direta do Município.

§ 2º – O orçamento dos *FUNDOS ESPECIAIS / MUNICIPAIS*, citado no Inciso II do *caput*, compreenderá:

1 – Programa de trabalho e demonstrativos da despesa por natureza (Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa) e pela classificação funcional (Função e SubFunção), sempre que possível, conforme Portarias Interministeriais Nº 42, de 14/04/1999 e Nº 163, de 04/05/2001, e suas posteriores alterações; e

2 – Demonstrativo da receita, de acordo com fonte de origem (Tesouro, Operações de Crédito, Transferências, FUNDEB, etc.).

ARTIGO 5º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual (P.L.O.A.) poderá consignar dotações orçamentárias inferiores àquelas necessárias ao alcance das metas físicas previstas, na ocorrência de estimativa de receita insuficiente.

ARTIGO 6º – Na elaboração da proposta orçamentária, poderão ser incluídos novos PROGRAMAS e AÇÕES, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

ARTIGO 7º – A Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) incluirá dotações para pagamento de precatórios apenas para processos com certidão de trânsito em julgado e documentos complementares, conforme:

I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos; e

II – Certidão de inexistência de impugnação.

§ ÚNICO – Até 31 de Agosto de 2025, a Procuradoria Jurídica encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento uma relação de débitos de precatórios, indicando número, tipo de causa, beneficiário, valor e data de trânsito em julgado.

ARTIGO 8º – As RECEITAS E DESPESAS serão estimadas com base em:

I – Inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (I.P.C.A.), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (I.B.G.E.), acumulada nos últimos 12 (doze) meses, tendo o mês de Agosto de 2025 como limite;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 4 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

II – Tendência de arrecadação, conforme cálculo indicado na Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 43 e seu § 3º;

III – Perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (P.I.B.);

IV – Modificações na legislação tributária; e

V – Expansão do serviço público.

§ 1º – Todo compromisso será assumido, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000, portanto:

1 – Com dotação orçamentária e recursos previstos; e

2 – Mediante inscrição de restos a pagar limitada às disponibilidades de caixa.

§ 2º – Tributos municipais parcelados serão atualizados monetariamente, segundo variação acumulada do “I.P.C.A. / I.B.G.E.” ou outro indexador oficial.

ARTIGO 9º – Serão instrumentos de TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL, a serem amplamente divulgados, inclusive em meios eletrônicos, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000, em seu Artigo 48:

I – Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II – As prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

III – O Relatório Resumido da Execução Orçamentária (R.R.E.O.); e

III – O Relatório de Gestão Fiscal (R.G.F.).

§ **ÚNICO** – Para assegurar TRANSPARÊNCIA e ampla participação popular, durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, nos termos do § 1º e respectivo Inciso I, dos supracitados artigo e lei complementar.

CAPÍTULO III

(DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA)

ARTIGO 10 – A proposta orçamentária do Município, para 2026, será ENCAMINHADA pelo Executivo ao Legislativo até 31 DE OUTUBRO DE 2025, conforme estabelece a Lei Orgânica de Morro Agudo de 05/04/1990, em seu Artigo 14 e Inciso III, combinado com § 2º, do Ato das Disposições Transitórias, contendo:

I – Mensagem de encaminhamento;

II – Projeto de Lei Orçamentária Anual (P.L.O.A.); e

III – Tabelas explicativas de receitas e despesas dos três últimos exercícios.

§ 1º – Para cumprimento do PRAZO exigido na *caput*, até 15/09/2025 serão encaminhadas para a Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal, as respectivas propostas orçamentárias:

1 – Do Poder Legislativo;

2 – Da Administração Indireta; e

3 – Dos órgãos da Administração Direta.

§ 2º – A MENSAGEM, citada no Inciso I, do *caput*, deverá explicitar eventuais alterações em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), justificando:

1 – Critérios de estimativa das fontes de receita;

2 – Compatibilização das prioridades aprovadas;

3 – Recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (M.D.E.);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 5 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

4 – Demonstrativo de alocação de recursos para ações de saúde, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 141, de 13/01/2012;

§ 3º – Acompanharão o “P.L.O.A.”, citado no Inciso II do *caput*, conforme disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 2º e § 1º, com respectivos incisos:

- 1** – O texto do projeto de lei;
- 2** – Quadros de dotações por órgãos da Administração;
- 3** – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- 4** – Sumário geral de receitas e despesas por categorias econômicas; e
- 5** – Sumário da receita por fontes e respectiva legislação.

§ 4º – A discriminação da despesa será feita, no mínimo, por elemento, nos mesmos moldes da exigência determinada no Artigo 4º, em seus § 2º e respectivo Item 1, desta lei, possibilitando o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos.

ARTIGO 11 – Serão previstas dotações, sob denominação que permita a sua clara identificação, conforme legislação existente, para despesas com:

I – Formação, capacitação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal;

II – Concursos públicos e processos seletivos;

III – Publicidade e propaganda;

IV – Regime de adiantamento;

V – Representação oficial;

VI – Locação de veículos;

VII – Obras aprovadas em eventual orçamento participativo;

§ 1º – As despesas com publicidade, citadas no Inciso III do *caput*, deverão restringir-se à divulgação de serviços e campanhas educativas, excluídas as publicações legais.

§ 2º – Reforçando a importância do devido planejamento antecipado, a Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) e as de créditos adicionais:

1 – Não consignarão dotação para investimento, com duração superior a um exercício financeiro, que não esteja previsto no Plano PluriAnual do período de 2026 a 2029, conforme Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000, em seu Artigo 5º e respectivo § 5º; e

2 – Só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos da supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Artigo 45.

ARTIGO 12 – A Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) conterá Reserva de Contingência (R.C.), constituída com recursos do orçamento fiscal:

I – Em montante máximo de 4% (quatro por cento) da Receita Corrente Líquida (R.C.L.) Consolidada, apurada no exercício financeiro de 2024, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme o *Anexo de Metas (Riscos Fiscais e Providências)* que acompanha a presente lei;

II – No percentual de **2% (dois inteiros por cento)** da “R.C.L.” Consolidada de 2024, destinada ao atendimento das Emendas Parlamentares Individuais do Legislativo Municipal, de que trata a Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988, em seu Artigo 166 e respectivo § 9º, e a Lei Orgânica do Município de Morro Agudo de 05/04/1990, em seu Artigo 151-A e correspondente § 1º.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 6 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

ARTIGO 13 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, se bem como a entidade da Administração Indireta, autorizados a realizar a Transposição, o Remanejamento e a Transferência (T.R.T.) de recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão orçamentário para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), como repriorização das ações de governo, em conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167 e respectivo Inciso VI.

§ ÚNICO – Essas modificações nas intenções originais da “L.O.A.” serão realizadas por Decreto do Executivo, devendo, a Câmara Municipal e o Instituto de Previdência de Morro Agudo (I.Pre.Mo.) solicitarem, formal e antecipadamente, as suas específicas trocas orçamentárias, para que a Prefeitura Municipal efetue a devida emissão e publicação do documento legal.

ARTIGO 14 - No Projeto de Lei Orçamentária Anual (P.L.O.A.) poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, pelos Poderes Executivo e Legislativo, bem como pela entidade da Administração Indireta, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, desde que disponíveis e não comprometidas, até o limite de 12% (doze inteiros por cento) da despesa inicialmente fixada na “L.O.A.”, com vigência adstrita ao exercício financeiro de 2026 e com devida indicação da importância e da sua classificação institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza, nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seus Artigos 7º e próprio Inciso I, 41 e respectivo Inciso I, 42, 43 e correspondentes §1º e Inciso III, 45 e 46.

§ ÚNICO – Essas reduções de importâncias consignadas na “L.O.A.” serão realizadas por Decreto do Executivo, devendo, a Câmara Municipal e o Instituto de Previdência de Morro Agudo (I.Pre.Mo.) solicitarem, formal e antecipadamente, as suas específicas permutas de elementos de despesa, para que a Prefeitura Municipal efetue a devida emissão e publicação do documento legal.

ARTIGO 15 – No Projeto de Lei Orçamentária Anual (P.L.O.A.) poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, pelo Poder Executivo e pela entidade da Administração Indireta, cobertos por excesso de arrecadação de receitas específicas, desde que comprovado o ingresso do recurso, independentemente da fonte, e demonstrada a sua não estimativa na “L.O.A.” original, com vigência adstrita ao exercício financeiro de 2026 e com devida indicação da importância e da sua classificação institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seus Artigos 41 e respectivo Incisos I e II, 42, 43 e correspondentes § 1º com seu Inciso II, e § 3º, 45 e 46.

§ ÚNICO – Esses reforços ou criações de dotações específicas, por aumento das receitas inicialmente estimadas na “L.O.A.”, só poderão ser realizados após envio de projeto de lei exclusivo do Executivo, contendo exposição justificativa do ingresso orçamentário, e sua consequente aprovação pelo Legislativo.

CAPÍTULO IV

(DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA)

ARTIGO 16 – Poderão ser apresentados projetos de lei, objetivando a adoção de medidas para instituição e efetiva melhoria na arrecadação de tributos de competência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 7 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

constitucional do Município, sobre:

- I – Atualização do cadastro físico imobiliário;
- II – Instituição de planta genérica de valores, ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
- III – Revisão de taxas de polícia administrativa;
- IV – Revisão de alíquotas de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.);
- V – Modificação na legislação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (I.P.T.U.);
- VI – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- VII – Revisão de legislação do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.); e
- VIII – Revisão das isenções tributárias municipais, que contrariem o interesse público e a justiça fiscal.

CAPÍTULO V (DAS DIRETRIZES DA RECEITA)

ARTIGO 17 – Poderão compor a RECEITA:

I – Operações de crédito autorizadas por lei específica e conforme Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, e Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000;

II – Operações de crédito a autorizar na própria Lei Orçamentária Anual (L.O.A.); e

III – Efeitos de alienação de bens e incentivo ao pagamento de débitos fiscais inscritos em dívida ativa.

§ 1º – A “L.O.A.” deverá conter demonstrativos, por operação de crédito, das dotações a serem financiadas.

§ 2º – Poderão ser autorizadas operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (A.R.O.), conforme a supramencionada Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Artigo 38 e respectivos incisos, alíneas e parágrafos.

ARTIGO 18 – As RECEITAS PRÓPRIAS da administração direta e indireta serão programadas, preferencialmente, para FINANCIAMENTO DE GASTOS com:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Juros e amortização da dívida;

III – Precatórios;

IV – Contrapartidas de financiamentos e convênios; e

V – Despesas de manutenção.

ARTIGO 19 – Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em RENÚNCIA DE RECEITA obedecerão às disposições da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000, em seu Artigo 14 e respectivos incisos e parágrafos.

§ ÚNICO – Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto sobre a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 8 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Propriedade Predial e Territorial Urbana (I.P.T.U.), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO VI (DAS DIRETRIZES DA DESPESA)

ARTIGO 20 – Ficam PROIBIDAS as seguintes DESPESAS:

- I – Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II – Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas, incluídas as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;
- III – Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
- IV – Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- V – Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- VI – Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- VII – Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
- VIII – Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
- IX – Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de natal, entre outros brindes;
- X – Pagamento de anuidade, de servidores, em conselhos profissionais como “O.A.B.”, “C.R.E.A.”, “C.R.C.”, entre outros; e
- XI – Custeio de pesquisas de opinião pública, com a finalidade de avaliação do dirigente político, permitido, no entanto, aquele com a verificação do resultado alcançado com os serviços públicos oferecidos.

ARTIGO 21 – Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fun.D.E.B.) só poderão ser recepcionados e movimentados numa única conta mantida no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, vedada sua transferência para qualquer outra conta bancária.

ARTIGO 22 – No Projeto de Lei Orçamentária Anual (P.L.O.A.), deverão ser destinados não menos que 0,5% da Receita Corrente Líquida (R.C.L.) Consolidada, apurada no exercício financeiro de 2024, para despesas relativas à PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em atendimento da Lei Federal Nº 8.069, de 13/07/1990, em seu Artigo 4º, e respectivo Parágrafo Único e correspondente Alínea “d”.

ARTIGO 23 – Até 30 (trinta) dias após publicação da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), o Poder Executivo estabelecerá a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO por Decreto.

§ 1º – As receitas e os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais;

§ 2º – A programação e o cronograma compreendem os Poderes Executivo e Legislativo, e a Autarquia Municipal; e

§ 3º – A programação e o cronograma poderão ser modificados, segundo o comportamento da execução orçamentária.

PARÁGRAFO 1º – O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até 25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 9 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

(vinte e cinco) dias após a publicação da “L.O.A.”, seu Cronograma Mensal de Desembolso, enviando-o ao Poder Executivo, para incorporá-lo à sua Programação Financeira.

PARÁGRAFO 2º – O Cronograma de que trata o caput contemplará as despesas correntes e as de capital.

ARTIGO 24 – Caso haja frustração da receita prevista e comprometimento das esperadas metas fiscais de cada bimestre, será determinada a LIMITAÇÃO DE EMPENHO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA nos trinta dias subsequentes.

§ 1º – A restrição do caput, nos montantes necessários, será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das dotações orçamentárias das atividades e projetos, incluso os créditos adicionais.

§ 2º – Excluem-se da limitação, as despesas alusivas:

1 – Às obrigações constitucionais e legais do Município, como serviços da dívida;

2 – Às contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado;

3 – Despesas com pessoal e encargos sociais; e

4 – Gastos com conservação do patrimônio.

§ 3º – As Emendas Parlamentares Individuais do Legislativo Municipal sofrerão corte na mesma proporção que a incidente sobre os demais gastos orçamentários, como determina a Constituição Federal, em seu Artigo 166 e respectivo § 18.

§ 4º – O montante da limitação de empenho e da movimentação financeira será comunicada, com justificativa, pelo Chefe do Poder Executivo ao Presidente do Poder Legislativo, devendo, cada um, formalizá-la por Decreto e Ato da Mesa, respectivamente.

ARTIGO 25 – Para isenção dos procedimentos requeridos na criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se IRRELEVANTE a DESPESA que não ultrapasse os limites da Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, em seu Artigo 75, e correspondentes Incisos I e II, combinado com o Artigo 182, conforme require a Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000, em seu Artigo 16 e respectivo § 3º.

CAPÍTULO VII

(DAS DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

ARTIGO 26 – A PROJEÇÃO DE DESPESAS com pessoal e encargos sociais observará:

I – Quadro geral de pessoal (preenchidos e vagos) do exercício anterior;

II – Montante previsto para 2026, crescimento vegetativo e dispositivos constitucionais; e

III – Limites da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000, estabelecidos em seus Artigos 19 e 20, com respectivos incisos, parágrafos e alíneas.

ARTIGO 27 – As ALTERAÇÕES SALARIAIS e movimentações que aumentem despesas de pessoal e encargos sociais, só ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e respeitados os limites mencionados no artigo anterior, em seu Inciso III.

ARTIGO 28 – CRIAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE CARGOS atenderá:

I – A dotação prévia suficiente;

II – A inexistência de cargos similares vagos; e

III – A necessidade decorrente de investimentos ou de expansão, previstos na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 10 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Lei Orçamentária Anual (L.O.A.).

§ ÚNICO – Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos, deverão demonstrar o atendimento a esses requisitos, na exposição de motivos.

ARTIGO 29 – Na hipótese de superação do LIMITE PRUDENCIAL, da despesa total com pessoal, de que trata a Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000, em seu Artigo 22 e respectivos parágrafos e incisos, a convocação para horas extras somente ocorrerá nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde ou em situações de extrema gravidade, após edição do respectivo Decreto do Executivo Municipal.

§ ÚNICO – Dependente de transferências da Administração Direta, a Autarquia Municipal deverá reduzir em 10% (dez por cento) a despesa com pessoal, caso tal gasto já tenha ultrapassado o limite, referido no *caput*.

CAPÍTULO VIII (DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS)

ARTIGO 30 – A destinação de recursos públicos ao setor privado, por auxílios, contribuições ou termos de parceria, dependerá de lei específica, conforme estabelecido na Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, na Lei Complementar Federal Nº 101, de 04/05/2000 e na Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014.

§ 1º – A lei de autorização deverá indicar:

1 – As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (O.S.C.) beneficiárias, com respectivo número no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

2 – Os valores para cada “O.S.C.”; e

3 – A finalidade da destinação, através da Classificação da Despesa Orçamentaria.

§ 2º – As “O.S.C.” beneficiárias deverão submeter-se ao que segue:

1 – Atendimento direto e gratuito ao público;

2 – Certificado junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual, podendo ser aceito, na ausência deste, um atestado de regularidade e relevância dos serviços prestados pela “O.S.C.”, emitido pela Secretaria Municipal à qual ela se vincula;

3 – Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;

4 – Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal Nº 12.527, de 18/11/2011;

5 – Prestação de contas, devidamente aprovada, dos recursos anteriormente recebidos; e

6 – Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito Municipal.

§ 3º – Havendo necessidade de alteração da finalidade de destinação, mencionada no Item 3, do § 1º, do *caput*, por parte de qualquer “O.S.C.” beneficiária, esta deverá, até 30/03/2026, provocar o Poder Executivo, solicitando a aprovação do seu pedido, devidamente justificado, e consequentemente o envio, uma vez aceito, de projeto de lei para o Poder Legislativo, para apreciação em regime de urgência.

CAPÍTULO IX (DAS DISPOSIÇÕES GERAIS)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 11 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

ARTIGO 31 – Os repasses mensais, ao Poder Legislativo, serão realizados segundo o CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO de que trata o Artigo 22 desta Lei, respeitado o limite total da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 29-A.

§ 1º – Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara, quanto às despesas que serão afastadas.

§ 2º – Não elaborado o Cronograma Mensal de Desembolso, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

ARTIGO 32 – Pelo menos ao final de cada exercício, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, as parcelas não utilizadas do DUODÉCIMO repassado, entre outros valores não aplicados.

§ ÚNICO – Ao final de cada mês, o Poder Legislativo transferirá, para o Tesouro do Poder Executivo, as retenções do Imposto de Renda Retido na Fonte (I.R.R.F.) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.).

ARTIGO 33 – As Emendas Parlamentares Individuais do Legislativo Municipal deverão ser aprovadas em restrita obediência ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988 (C.F.), em seu Artigo 166 e respectivos §§ 9º, 10, 11, 13, 14, 17, 18 e 19, e na Lei Orgânica do Município de Morro Agudo, de 05/04/1990 (L.O.M.), em seu Artigo 151-A e correspondentes §§ 1º ao 9º.

§1º – Para os efeitos do disposto no *caput*, o Poder Legislativo utilizará o percentual de **2% (dois inteiros por cento)** da Receita Corrente Líquida (R.C.L.) Consolidada, obtida no exercício de 2024, que será utilizado para o cálculo dos valores estabelecidos nos supracitados §§ 1º, 4º e 7º, do Artigo 151-A, da “L.O.M.”.

§ 2º – São considerados IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA, para os fins do acima mencionado § 5º, do Artigo 151-A, da “L.O.M.”:

- 1** – Afronta à legislação constitucional e legal;
- 2** – Afronta aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, que regem a Administração Pública, dispostos na “C.F.”, em seu Artigo 37;
- 3** – Valor superior ao custo efetivo ou valor priorizado insuficiente para a execução orçamentária da proposta, uma vez que as emendas individuais devem resultar, em seu conjunto, em dotação total suficiente para a obra ou etapa do cronograma de execução, em se tratando de projeto, que possui início, meio e fim;
- 4** – Falta de compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no *Anexo de Metas e Prioridades* desta lei;
- 5** – Dissonância frente aos Planos Municipais da Educação, Saúde, Saneamento e outros existentes;
- 6** – No caso de repasses a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos (O.S.C.): Impedimentos decretados pelos Tribunais de Contas; Ausência de pertinência temática entre o objeto proposto pelo(s) Vereador(es) e a finalidade institucional da(s) entidade(s) beneficiária(s); Não apresentação de *Plano de Trabalho*, pela “O.S.C.”, ou apresentação deste fora do prazo que permita o cumprimento do disposto no próximo inciso; Não realização de complementação ou ajustes solicitados em *Plano de Trabalho*, pela “O.S.C.”,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 12 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

bem como realização de complementação ou ajustes fora do prazo que possibilite a execução do disposto próximo inciso; Desistência da proposta pelo "O.S.C." beneficiária; Reprovação do *Plano de Trabalho* da "O.S.C.", após julgamento de *Comissão de Seleção da Proposta* previamente designada;

7 – Outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

§ 3º – Até 31/03/2025, provocados pela Comissão de Planejamento do Poder Executivo, os órgãos de execução das *Emendas Individuais*, em conjunto com o Prefeito Municipal, apresentarão, de forma motivada, as verificações de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilidade de realização dos seus respectivos montantes, devendo, a Mesa da Câmara Municipal, até 31/05/2025, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis;

§ 4º – Até 30/06/2025, o Poder Executivo deverá enviar o Projeto de Lei de remanejamento das *Emendas Individuais*, substituídas pelo Poder Legislativo, como definido no parágrafo anterior;

§ 5º – No autógrafo de Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as *Emendas* referidas no *caput*, devendo constar, dessa demonstração, a *Classificação Institucional* (Órgão e Unidade Orçamentária), *Funcional* (Função e Subfunção), por *Estrutura Programática* (Programa, Ação de Governo e Localizador de Gasto) e por *Natureza da Despesa* (Categoria Econômica, Grupo de Natureza, Modalidade do Gasto e Elemento de Despesa), além da quantificação do objeto (Valor) e a respectiva *Fonte de Custeio* (Fonte de Recurso).

ARTIGO 34 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 6 DE NOVEMBRO DE 2025

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 13 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 3878

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	222.776.263,37	212.751.331,52	14,19	99,45	231.687.313,91	222.419.821,35	14,19	99,45	240.445.094,37	231.356.269,80	14,19	99,24
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	216.139.864,49	206.413.570,59	13,76	96,48	224.785.459,07	215.794.040,70	13,76	96,48	233.282.349,42	224.464.276,61	13,76	96,28
Receitas Primárias Correntes	214.605.518,51	204.948.270,18	13,67	95,80	223.189.739,25	214.262.149,68	13,67	95,80	231.626.311,40	222.870.836,83	13,67	95,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.085.483,40	32.551.636,65	2,17	15,22	35.448.902,74	34.030.946,63	2,17	15,22	36.788.871,26	35.398.251,93	2,17	15,18
Transferências Correntes	169.371.817,71	161.750.085,92	10,79	75,61	176.146.690,42	169.100.822,81	10,79	75,61	182.805.035,32	175.895.004,99	10,79	75,45
Demais Receitas Primárias Correntes	11.148.217,39	10.646.547,61	0,71	4,98	11.594.146,09	11.130.380,25	0,71	4,98	12.032.404,81	11.577.579,91	0,71	4,97
Receitas Primárias de Capital	1.534.345,98	1.465.300,41	0,10	0,68	1.595.719,81	1.531.891,02	0,10	0,68	1.656.038,02	1.593.439,79	0,10	0,68
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	227.694.583,57	217.448.327,31	14,50	101,64	236.802.366,91	227.330.272,23	14,50	101,64	245.753.496,38	236.464.014,22	14,50	101,43
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	225.487.635,02	215.340.691,44	14,36	100,66	234.507.140,42	225.126.854,80	14,36	100,66	243.371.510,32	234.172.067,23	14,36	100,44
Despesas Primárias Correntes	210.088.091,11	200.634.127,01	13,38	93,78	218.491.614,76	209.751.950,17	13,38	93,78	226.750.597,80	218.179.425,20	13,38	93,58
Pessoal e Encargos Sociais	91.282.712,25	87.174.990,20	5,81	40,75	94.934.020,74	91.136.659,91	5,81	40,75	98.522.526,73	94.798.375,22	5,81	40,66
Outras Despesas Correntes	118.805.378,86	113.459.136,81	7,57	53,03	123.557.594,02	118.615.290,26	7,57	53,03	128.228.071,07	123.381.049,98	7,57	52,92
Despesas Primárias de Capital	12.579.808,43	12.013.717,05	0,80	5,62	13.083.000,76	12.559.680,73	0,80	5,62	13.577.538,19	13.064.307,25	0,80	5,60
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.819.735,48	2.692.847,38	0,18	1,26	2.932.524,89	2.815.223,90	0,18	1,26	3.043.374,34	2.928.334,79	0,18	1,26
Receita Total(COM FONTES RPPS)	4.932.046,95	4.710.104,84	0,31	2,20	5.129.328,83	4.924.155,68	0,31	2,20	5.323.217,46	5.121.999,84	0,31	2,20
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	4.890.254,70	4.670.193,24	0,31	2,18	5.085.864,89	4.882.430,29	0,31	2,18	5.278.110,58	5.078.598,00	0,31	2,18
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	3.804.765,98	3.633.551,51	0,24	1,70	3.956.956,62	3.798.678,35	0,24	1,70	4.106.529,58	3.951.302,76	0,24	1,69
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	3.804.765,98	3.633.551,51	0,24	1,70	3.956.956,62	3.798.678,35	0,24	1,70	4.106.529,58	3.951.302,76	0,24	1,69
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-9.347.770,53	-8.927.120,85	-0,60	-4,17	-9.721.681,35	-9.332.814,10	-0,60	-4,17	-10.089.160,90	-9.707.790,62	-0,60	-4,16
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-8.262.281,81	-7.890.479,13	-0,53	-3,69	-8.592.773,08	-8.249.062,16	-0,53	-3,69	-8.917.579,90	-8.580.495,38	-0,53	-3,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	900.000,00	859.500,00	0,06	0,40	936.000,00	898.560,00	0,06	0,40	971.380,80	934.662,61	0,06	0,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	2.500.000,00	2.387.500,00	0,16	1,12	2.600.000,00	2.496.000,00	0,16	1,12	2.698.280,00	2.596.285,02	0,16	1,11
Dívida Pública Consolidada(DC)	25.500.000,00	24.352.500,00	1,62	11,38	26.520.000,00	25.459.200,00	1,62	11,38	27.522.456,00	26.482.107,16	1,62	11,36
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	18.500.000,00	17.667.500,00	1,18	8,26	19.240.000,00	18.470.400,00	1,18	8,26	19.967.272,00	19.212.509,12	1,18	8,24
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.000.000,00	1.910.000,00	0,13	0,89	2.080.000,00	1.996.800,00	0,13	0,89	2.158.624,00	2.077.028,01	0,13	0,89



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 14 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
45345899/0001-12
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	231.765.555,56	14,76	115,32	206.709.868,87	14,53	100,00	-25.055.686,69	-10,81
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	227.560.224,86	14,49	113,23	204.683.102,55	14,39	99,02	-22.877.122,31	-10,05
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	263.011.537,32	16,75	130,87	212.562.162,91	14,94	102,83	-50.449.374,41	-19,18
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	222.985.585,25	14,20	110,95	200.553.286,49	14,10	97,02	-22.432.298,76	-10,06
Receita Total(COM FONTES RPPS)	34.090.000,00	2,17	16,96	4.668.311,50	0,33	2,26	-29.421.688,50	-86,31
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	34.090.000,00	2,17	16,96	4.668.311,50	0,33	2,26	-29.421.688,50	-86,31
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	12.167.591,42	0,77	6,05	0,00	0,00	0,00	-12.167.591,42	-100,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	12.167.591,42	0,77	6,05	0,00	0,00	0,00	-12.167.591,42	-100,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	4.574.639,61	0,29	2,28	4.129.816,06	0,29	2,00	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	26.497.048,19	1,69	13,18	8.798.127,56	0,62	4,26	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	22.138.111,32	1,41	11,02	907.935,03	0,06	0,44	-21.230.176,29	-95,90
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	907.935,03	0,06	0,45	907.935,03	0,06	0,44	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 15 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

45345899/0001-12
2026

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	232.165.503,88	245.558.952,29	5,77	201.795.321,59	-17,82	210.876.111,06	4,50	220.365.536,06	4,50	230.281.985,18	4,50	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	199.971.051,22	206.608.623,03	3,32	171.489.630,61	-17,00	179.206.663,99	4,50	187.270.963,87	4,50	195.698.157,24	4,50	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	253.380.462,03	243.015.179,64	-4,09	206.186.601,08	-15,15	215.464.998,13	4,50	225.160.923,04	4,50	235.293.164,58	4,50	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	219.847.823,91	205.778.782,31	-6,40	175.841.177,41	-14,55	183.754.030,39	4,50	192.022.961,76	4,50	200.663.995,04	4,50	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	259.137.467,16	274.463.768,84	5,91	224.746.678,73	-18,11	234.860.279,27	4,50	245.428.991,84	4,50	256.473.296,47	4,50	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	226.035.522,14	236.977.874,63	4,84	194.459.968,65	-17,94	203.210.667,24	4,50	212.355.147,26	4,50	221.911.128,89	4,50	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	264.841.680,93	271.337.421,74	2,45	224.440.185,52	-17,28	234.539.993,87	4,50	245.094.293,60	4,50	256.123.536,81	4,50	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	240.650.436,01	229.956.186,19	-4,44	195.003.722,20	-15,20	203.778.889,70	4,50	212.948.939,74	4,50	222.531.642,02	4,50	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-16.424.402,52	-8.964.962,97	-45,42	-4.351.546,80	-2,45	-4.547.366,40	4,50	-4.751.997,89	4,50	-4.965.837,80	4,50	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-11.183.058,98	-2.787.760,41	-75,07	-4.895.300,35	-5,19	-5.115.588,86	4,50	-5.345.790,37	4,50	-5.586.350,93	4,50	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	24.402.342,63	37.303.898,22	52,87	29.003.183,83	-22,25	30.308.327,11	4,50	31.672.201,83	4,50	33.097.450,91	4,50	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-28.847.387,56	-12.901.555,59	-55,28	-9.916.118,53	-23,14	-10.362.343,86	4,50	0,00	0,00	-11.315.938,55	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	232.165.503,88	245.558.952,29	5,77	201.795.321,59	-17,82	210.876.111,06	4,50	220.365.536,06	4,50	230.281.985,18	4,50	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	199.971.051,22	206.608.623,03	3,32	171.489.630,61	-17,00	179.206.663,99	4,50	187.270.963,87	4,50	195.698.157,24	4,50	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	253.380.462,03	243.015.179,64	-4,09	206.186.601,08	-15,15	215.464.998,13	4,50	225.160.923,04	4,50	235.293.164,58	4,50	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 16 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
45345899/0001-12
2026

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
RPPS)												
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	219.847.823,91	205.778.782,31	-6,40	175.841.177,41	-14,55	183.754.030,39	4,50	192.022.961,76	4,50	200.663.995,04	4,50	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	259.137.467,16	274.463.768,84	5,91	224.746.678,73	-18,11	234.860.279,27	4,50	245.428.991,84	4,50	256.473.296,47	4,50	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	226.035.522,14	236.977.874,63	4,84	194.459.968,65	-17,94	203.210.667,24	4,50	212.355.147,26	4,50	221.911.128,89	4,50	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	264.841.680,93	271.337.421,74	2,45	224.440.185,52	-17,28	234.539.993,87	4,50	245.094.293,60	4,50	256.123.536,81	4,50	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	240.650.436,01	229.956.186,19	-4,44	195.003.722,20	-15,20	203.778.889,70	4,50	212.948.939,74	4,50	222.531.642,02	4,50	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-16.424.402,52	829.840,72	9,72	-4.351.546,80	-2,45	-4.547.366,40	4,50	-4.751.997,89	4,50	-4.965.837,80	4,50	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-11.183.058,98	7.851.529,16	19,00	-4.895.300,35	-5,19	-5.115.588,86	4,50	-5.345.790,37	4,50	-5.586.350,93	4,50	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	24.402.342,63	37.303.898,22	52,87	29.003.183,83	-22,25	30.308.327,11	4,50	31.672.201,83	4,50	33.097.450,91	4,50	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-28.847.387,56	-12.901.555,59	-55,28	-9.916.118,53	-23,14	-10.362.343,86	4,50	-10.828.649,33	4,50	-11.315.938,55	4,50	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 17 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2026

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	13.822.688,66	0,00	13.822.688,66	0,00	13.822.688,66	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	124.903.306,97	0,00	127.978.910,43	0,00	130.497.992,16	0,00
TOTAL	138.725.995,63	0,00	141.801.599,09	0,00	144.320.680,82	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	13.942.036,26	0,00	13.942.036,26	0,00	-74.514.021,56	0,00
TOTAL	13.942.036,26	0,00	13.942.036,26	0,00	-74.514.021,56	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 18 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	460.835,39	24.990,52	27.305,40
Alienação de Bens Móveis	460.810,48	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	24,91	24.990,52	27.305,40

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR(III)	513.131,31	52.295,92	27.305,40

FONTE: SCPI - Contabilidade [22328], PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 19 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	32.893.343,62	26.971.963,28	22.505.927,50
Receita de Contribuições dos Segurados	7.515.949,64	5.903.805,64	5.530.553,38
Ativo	7.337.714,69	5.777.568,90	5.462.829,82
Inativo	178.234,95	126.236,74	67.723,56
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	21.468.900,17	19.785.047,23	16.866.627,51
Ativo	21.468.900,17	19.785.047,23	16.866.627,51
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.523.584,83	902.292,10	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.523.584,83	902.292,10	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.384.908,98	380.818,31	108.746,61
Compensação Financeira entre os Regimes	1.384.401,79	375.618,05	101.692,25
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	507,19	5.200,26	7.054,36
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	32.893.343,62	26.971.963,28	22.505.927,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	23.024.081,61	19.604.561,28	16.115.639,67
Aposentadorias	20.234.173,35	17.156.611,29	13.819.367,78
Pensões por Morte	2.789.908,26	2.447.949,99	2.296.271,89
Outras Despesas Previdenciárias	479.293,38	66.297,12	8.090,58
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	479.293,38	66.297,12	8.090,58
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	23.503.374,99	19.670.858,40	16.123.730,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	9.389.968,63	7.301.104,88	6.382.197,25

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	6.682.860,05	10.515.158,64	8.187.032,14
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 20 de 129

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	484,91	375.783,12	279.452,87
Investimentos e Aplicações	58.914.609,41	49.684.406,25	39.194.418,59
Outro Bens e Direitos	22.206.821,21	17.556.063,38	18.944.782,34

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 21 de 129

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22328], PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				SALDO ANTERIOR 58.914.609,41
2025	24.979.773,30	33.239.646,05	-8.259.872,75	50.654.736,66
2026	32.125.002,96	33.035.104,06	-910.101,10	49.744.635,56
2027	34.058.892,73	33.281.532,19	777.360,54	50.521.996,10
2028	39.950.869,51	32.939.304,00	7.011.565,51	57.533.561,61
2029	45.456.939,69	32.346.406,18	13.110.533,51	70.644.095,12
2030	46.373.933,35	31.792.383,50	14.581.549,85	85.225.644,97
2031	42.985.939,70	31.284.200,26	11.701.739,44	96.927.384,41
2032	43.604.284,69	31.919.427,08	11.684.857,61	108.612.242,02
2033	44.077.184,67	33.240.559,72	10.836.624,95	119.448.866,97
2034	44.756.609,59	33.189.813,75	11.566.795,84	131.015.662,81
2035	45.260.250,00	34.189.986,43	11.070.263,57	142.085.926,38
2036	45.728.232,39	35.229.931,08	10.498.301,31	152.584.227,69
2037	46.073.023,78	36.684.619,23	9.388.404,55	161.972.632,24
2038	46.565.034,66	37.039.399,64	9.525.635,02	171.498.267,26
2039	46.888.057,49	38.267.690,82	8.620.366,67	180.118.633,93
2040	47.239.266,34	38.971.810,70	8.267.455,64	188.386.089,57
2041	47.633.408,29	39.356.469,37	8.276.938,92	196.663.028,49
2042	47.982.258,72	39.910.554,45	8.071.704,27	204.734.732,76
2043	48.303.836,55	40.507.359,64	7.796.476,91	212.531.209,67
2044	48.702.431,57	40.534.664,20	8.167.767,37	220.698.977,04
2045	49.137.360,00	40.406.007,05	8.731.352,95	229.430.329,99
2046	49.579.638,31	40.369.186,14	9.210.452,17	238.640.782,16
2047	50.044.685,10	40.283.906,01	9.760.779,09	248.401.561,25
2048	50.504.166,70	40.338.732,92	10.165.433,78	258.566.995,03
2049	51.029.108,96	40.081.353,53	10.947.755,43	269.514.750,46
2050	51.661.662,35	39.368.561,77	12.293.100,58	281.807.851,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 22 de 129

2051	52.423.780,18	38.264.191,26	14.159.588,92	295.967.439,96
2052	53.222.158,38	37.436.774,74	15.785.383,64	311.752.823,60
2053	54.145.836,28	36.356.939,95	17.788.896,33	329.541.719,93
2054	55.140.520,17	35.412.913,61	19.727.606,56	349.269.326,49
2055	56.172.568,21	34.756.223,43	21.416.344,78	370.685.671,27
2056	57.386.505,59	33.572.380,91	23.814.124,68	394.499.795,95
2057	22.015.879,98	32.257.063,83	-10.241.183,85	384.258.612,10
2058	21.287.842,72	31.243.122,98	-9.955.280,26	374.303.331,84
2059	20.624.652,69	29.932.331,59	-9.307.678,90	364.995.652,94
2060	19.874.675,17	29.330.724,01	-9.456.048,84	355.539.604,10
2061	19.158.604,80	28.506.302,05	-9.347.697,25	346.191.906,85
2062	18.514.184,14	27.329.642,72	-8.815.458,58	337.376.448,27
2063	17.953.393,59	25.854.860,12	-7.901.466,53	329.474.981,74
2064	17.424.411,96	24.509.181,33	-7.084.769,37	322.390.212,37
2065	16.936.373,28	23.213.100,12	-6.276.726,84	316.113.485,53
2066	16.541.463,18	21.658.524,66	-5.117.061,48	310.996.424,05
2067	16.202.609,25	20.174.518,75	-3.971.909,50	307.024.514,55
2068	15.936.799,95	18.659.400,69	-2.722.600,74	304.301.913,81
2069	15.731.230,76	17.224.267,63	-1.493.036,87	302.808.876,94
2070	15.588.421,17	15.852.831,05	-264.409,88	302.544.467,06
2071	15.511.760,58	14.528.321,88	983.438,70	303.527.905,76
2072	15.499.100,82	13.272.554,54	2.226.546,28	305.754.452,04
2073	15.550.362,73	12.087.204,76	3.463.157,97	309.217.610,01
2074	15.665.298,23	10.972.574,44	4.692.723,79	313.910.333,80
2075	15.843.550,32	9.927.522,33	5.916.027,99	319.826.361,79
2076	16.084.728,71	8.949.487,59	7.135.241,12	326.961.602,91
2077	16.388.552,77	8.035.946,49	8.352.606,28	335.314.209,19
2078	16.754.861,91	7.184.675,00	9.570.186,91	344.884.396,10
2079	17.183.585,00	6.393.284,28	10.790.300,72	355.674.696,82
2080	17.674.776,55	5.659.654,19	12.015.122,36	367.689.819,18
2081	18.228.627,38	4.982.413,14	13.246.214,24	380.936.033,42
2082	18.845.413,79	4.360.594,85	14.484.818,94	395.420.852,36
2083	19.525.453,26	3.793.043,93	15.732.409,33	411.153.261,69
2084	20.269.105,07	3.278.088,00	16.991.017,07	428.144.278,76
2085	21.076.815,69	2.813.815,06	18.263.000,63	446.407.279,39
2086	21.949.141,80	2.398.209,70	19.550.932,10	465.958.211,49
2087	22.886.755,16	2.029.037,30	20.857.717,86	486.815.929,35
2088	23.890.451,11	1.703.684,38	22.186.766,73	509.002.696,08
2089	24.961.163,03	1.418.985,20	23.542.177,83	532.544.873,91
2090	26.100.015,09	1.171.603,76	24.928.411,33	557.473.285,24
2091	27.308.342,45	958.064,89	26.350.277,56	583.823.562,80
2092	28.587.711,73	774.826,14	27.812.885,59	611.636.448,39
2093	29.939.943,14	618.428,06	29.321.515,08	640.957.963,47
2094	31.367.147,13	486.056,78	30.881.090,35	671.839.053,82
2095	32.871.699,88	375.403,10	32.496.296,78	704.335.350,60
2096	34.456.214,45	284.316,18	34.171.898,27	738.507.248,87
2097	36.123.534,27	210.595,98	35.912.938,29	774.420.187,16
2098	37.876.748,15	152.020,01	37.724.728,14	812.144.915,30
2099	39.719.207,97	106.432,25	39.612.775,72	851.757.691,02

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 23 de 129

2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 24 de 129

2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 25 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
45345899/0001-12
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	58.914.609,41
2025	24.979.773,30	33.239.646,05	-8.259.872,75	50.654.736,66
2026	32.125.002,96	33.035.104,06	-910.101,10	49.744.635,56
2027	34.058.892,73	33.281.532,19	777.360,54	50.521.996,10
2028	39.950.869,51	32.939.304,00	7.011.565,51	57.533.561,61
2029	45.456.939,69	32.346.406,18	13.110.533,51	70.644.095,12
2030	46.373.933,35	31.792.383,50	14.581.549,85	85.225.644,97
2031	42.985.939,70	31.284.200,26	11.701.739,44	96.927.384,41
2032	43.604.284,69	31.919.427,08	11.684.857,61	108.612.242,02
2033	44.077.184,67	33.240.559,72	10.836.624,95	119.448.866,97
2034	44.756.609,59	33.189.813,75	11.566.795,84	131.015.662,81
2035	45.260.250,00	34.189.986,43	11.070.263,57	142.085.926,38
2036	45.728.232,39	35.229.931,08	10.498.301,31	152.584.227,69
2037	46.073.023,78	36.684.619,23	9.388.404,55	161.972.632,24
2038	46.565.034,66	37.039.399,64	9.525.635,02	171.498.267,26
2039	46.888.057,49	38.267.690,82	8.620.366,67	180.118.633,93
2040	47.239.266,34	38.971.810,70	8.267.455,64	188.386.089,57
2041	47.633.408,29	39.356.469,37	8.276.938,92	196.663.028,49
2042	47.982.258,72	39.910.554,45	8.071.704,27	204.734.732,76
2043	48.303.836,55	40.507.359,64	7.796.476,91	212.531.209,67
2044	48.702.431,57	40.534.664,20	8.167.767,37	220.698.977,04
2045	49.137.360,00	40.406.007,05	8.731.352,95	229.430.329,99
2046	49.579.638,31	40.369.186,14	9.210.452,17	238.640.782,16
2047	50.044.685,10	40.283.906,01	9.760.779,09	248.401.561,25
2048	50.504.166,70	40.338.732,92	10.165.433,78	258.566.995,03
2049	51.029.108,96	40.081.353,53	10.947.755,43	269.514.750,46
2050	51.661.662,35	39.368.561,77	12.293.100,58	281.807.851,04
2051	52.423.780,18	38.264.191,26	14.159.588,92	295.967.439,96
2052	53.222.158,38	37.436.774,74	15.785.383,64	311.752.823,60
2053	54.145.836,28	36.356.939,95	17.788.896,33	329.541.719,93
2054	55.140.520,17	35.412.913,61	19.727.606,56	349.269.326,49
2055	56.172.568,21	34.756.223,43	21.416.344,78	370.685.671,27
2056	57.386.505,59	33.572.380,91	23.814.124,68	394.499.795,95
2057	22.015.879,98	32.257.063,83	-10.241.183,85	384.258.612,10
2058	21.287.842,72	31.243.122,98	-9.955.280,26	374.303.331,84
2059	20.624.652,69	29.932.331,59	-9.307.678,90	364.995.652,94
2060	19.874.675,17	29.330.724,01	-9.456.048,84	355.539.604,10
2061	19.158.604,80	28.506.302,05	-9.347.697,25	346.191.906,85
2062	18.514.184,14	27.329.642,72	-8.815.458,58	337.376.448,27
2063	17.953.393,59	25.854.860,12	-7.901.466,53	329.474.981,74
2064	17.424.411,96	24.509.181,33	-7.084.769,37	322.390.212,37
2065	16.936.373,28	23.213.100,12	-6.276.726,84	316.113.485,53
2066	16.541.463,18	21.658.524,66	-5.117.061,48	310.996.424,05
2067	16.202.609,25	20.174.518,75	-3.971.909,50	307.024.514,55
2068	15.936.799,95	18.659.400,69	-2.722.600,74	304.301.913,81
2069	15.731.230,76	17.224.267,63	-1.493.036,87	302.808.876,94
2070	15.588.421,17	15.852.831,05	-264.409,88	302.544.467,06
2071	15.511.760,58	14.528.321,88	983.438,70	303.527.905,76
2072	15.499.100,82	13.272.554,54	2.226.546,28	305.754.452,04
2073	15.550.362,73	12.087.204,76	3.463.157,97	309.217.610,01
2074	15.665.298,23	10.972.574,44	4.692.723,79	313.910.333,80
2075	15.843.550,32	9.927.522,33	5.916.027,99	319.826.361,79
2076	16.084.728,71	8.949.487,59	7.135.241,12	326.961.602,91
2077	16.388.552,77	8.035.946,49	8.352.606,28	335.314.209,19
2078	16.754.861,91	7.184.675,00	9.570.186,91	344.884.396,10
2079	17.183.585,00	6.393.284,28	10.790.300,72	355.674.696,82
2080	17.674.776,55	5.659.654,19	12.015.122,36	367.689.819,18
2081	18.228.627,38	4.982.413,14	13.246.214,24	380.936.033,42
2082	18.845.413,79	4.360.594,85	14.484.818,94	395.420.852,36
2083	19.525.453,26	3.793.043,93	15.732.409,33	411.153.261,69
2084	20.269.105,07	3.278.088,00	16.991.017,07	428.144.278,76
2085	21.076.815,69	2.813.815,06	18.263.000,63	446.407.279,39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 26 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
2086	21.949.141,80	2.398.209,70	19.550.932,10	465.958.211,49
2087	22.886.755,16	2.029.037,30	20.857.717,86	486.815.929,35
2088	23.890.451,11	1.703.684,38	22.186.766,73	509.002.696,08
2089	24.961.163,03	1.418.985,20	23.542.177,83	532.544.873,91
2090	26.100.015,09	1.171.603,76	24.928.411,33	557.473.285,24
2091	27.308.342,45	958.064,89	26.350.277,56	583.823.562,80
2092	28.587.711,73	774.826,14	27.812.885,59	611.636.448,39
2093	29.939.943,14	618.428,06	29.321.515,08	640.957.963,47
2094	31.367.147,13	486.056,78	30.881.090,35	671.839.053,82
2095	32.871.699,88	375.403,10	32.496.296,78	704.335.350,60
2096	34.456.214,45	284.316,18	34.171.898,27	738.507.248,87
2097	36.123.534,27	210.595,98	35.912.938,29	774.420.187,16
2098	37.876.748,15	152.020,01	37.724.728,14	812.144.915,30
2099	39.719.207,97	106.432,25	39.612.775,72	851.757.691,02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 27 de 129

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO	
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO	
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 28 de 129

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 29 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22328], PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 30 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
45345899/0001-12
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

FONTE: SCPI - Contabilidade [22328], PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 31 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22328], PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 32 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO AUXILIAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

2026

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 33 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO			
Objetivo: Prover a Câmara Municipal de todos os recursos necessários ao cumprimento de suas funções legislativas, promover a modernização administrativa e do processo legislativo, bem como realizar a consolidação da Legislação Municipal.			
Justificativa: Permitir ao Legislativo Municipal condições adequadas para o melhor desempenho da ação parlamentar e do atendimento a população.			
Público Alvo: População			
Estratégia: -			
Restrição:			
Gestor: Presidente da Camara			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		3.843.000,00	
Indicador: Apreciação de Projetos de Lei			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	140	
Indicador: Apreciação de Projetos de Resolução			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	12	12	
Indicador: Apreciação de Projetos de Decreto Legislativo			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	5	12	
Indicador: Audiência Pública de Apreciação de Peças Orçamentárias (PPA, LDO e LOA)			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	3	2	
Indicador: Concessão e contr. de adiantamentos p/ realização de desp. miúdas de pronto pagto. e desp. de viagem			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	20	30	
Indicador: Elaboração da folha de pagamento mensal e 13º salário			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
13	13	13	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 34 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Elaboração do Relatório de Controle Interno (trimestral)			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	4	4	
Indicador: Julgamentos de Contas do Poder Executivo			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	
Indicador: Licitações (modalidades diversas)			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
8	7	7	
Indicador: Participação dos servidores da Casa em cursos de capacitação (por servidor)			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	2	2	
Indicador: Sessão Solene de Posse			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	1	
Indicador: Sessões Extraordinárias			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	12	10	
Indicador: Sessões Ordinárias			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	20	20	
Indicador: Sessões Vereador Mirim			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6	6	6	
Indicador: Sessão Solene de Honraria			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4	2	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 35 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Viagens a Capital do Estado para pleitear verbas para o Município			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	12	20	
Indicador: Viagens a Capital Federal para pleitear verbas para o Município			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	
PROGRAMA: 0002 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
<p>Objetivo: Assegurar o suporte direto e o atendimento eficaz do Prefeito e sua equipe às demandas da população, órgãos municipais e demais partes interessadas.</p> <p>Justificativa: O Gabinete do Prefeito é o ponto central de comunicação e articulação da administração municipal. A eficiência no atendimento e no suporte direto do chefe do executivo e sua equipe é fundamental para a transparência, a agilidade na resolução de demandas e a conexão com os cidadãos e setores da sociedade.</p> <p>Público Alvo: População do município, órgãos da administração municipal, fornecedores, funcionários e etc.</p> <p>Estratégia: Otimizar os processos de atendimento e comunicação direta; Aprimorar a gestão interna de documentos e processos; Promover a articulação eficaz com outras unidades da prefeitura; Investir no desenvolvimento da equipe do Gabinete.</p> <p>Restrição:</p> <p>Gestor: PREFEITO E SUA EQUIPE</p> <p>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 2.288.000,00</p>			
Indicador: Número de Atendimentos Realizados pelo Gabinete			
Sigla: AT			
Descr.Uni.Medida: ATENDIMENTOS			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
300	390	300	
Indicador: Processos Administrativos Internos Gerenciados pelo Gabinete			
Sigla: Proc Ger			
Descr.Uni.Medida: Processos Gerenciados			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	130	100	
ODS			
<p>Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para</p> <p>Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p>			
ODS			
<p>Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para</p> <p>Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p>			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 36 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0003 INCENTIVO À PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário municipal, estimular a produção local e garantir o suporte técnico e administrativo necessário para o funcionamento eficiente da Secretaria.

Justificativa: Este programa visa integrar as atividades de fomento à produção, segurança no campo, infraestrutura rural, assistência técnica e a gestão interna da secretaria, buscando fortalecer a economia local, melhorar a qualidade de vida dos produtores rurais e assegurar a eficiência das operações do setor.

Público Alvo: Produtores rurais do município, setor agroindustrial, órgãos municipais e a população em geral

Estratégia: Oferecer assistência técnica e extensão rural; Disponibilizar serviços de patrulha agrícola e infraestrutura rural; Apoiar a produção e distribuição de alimentos; Promover a segurança no campo e a regularização de propriedades; Realizar a gestão administrativa e o planejamento das ações da Secretaria.

Restrição:

Gestor: Secretario da Pasta

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
1.500.000,00

Indicador: Propriedades Rurais Atendidas			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200	300	200	
Indicador: Ações do Programa Município Agro Implementadas			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200	270	200	
Indicador: Propriedades Rurais com Endereço Digital Implementado			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200	600	200	
Indicador: Serviços de Patrulha Agrícola Prestados			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200	270	200	
Indicador: Volume de Hortifrutis Produzidos para Distribuição			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
600	900	600	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 37 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Serviços de Apoio a Microprodutores de Hortaliças Urbanas Realizados			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	40	15	
Indicador: Locais com Plantio de Plantas Medicinais Implementado			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	16	3	
ODS			
Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável			
Meta: 111 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que			

PROGRAMA: 0004 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Promover o acesso democrático ao esporte e ao lazer por meio da revitalização de espaços esportivos e da promoção de atividades que estimulem a participação da comunidade, fortalecendo a saúde, a inclusão e a qualidade de vida.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer baseia-se na importância do esporte e do lazer como instrumentos de inclusão social, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida. A revitalização dos espaços esportivos garante infraestrutura adequada para a prática de atividades físicas, enquanto a promoção de eventos e programas amplia o acesso da comunidade a essas oportunidades. Dessa forma, busca-se fortalecer a participação social, estimular hábitos saudáveis e democratizar o acesso ao esporte, contribuindo para o bem-estar da população.

Público Alvo: Atletas profissionais e amadores, esportistas e pessoas com necessidades especiais

Estratégia: O esporte e o lazer são atividades altamente inclusivas socialmente e contribuem no processo formativo de crianças e adolescentes em complemento a atividade escolar, através da valorização do esporte amador e das equipes de competição esportiva.

Restrição:

Gestor: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
2.100.000,00

Indicador: Eventos Esportivos Realizados Semestralmente			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7	10	7	
Indicador: Taxa de Utilização das Quadras/Centros Esportivos			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
45	75	45	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 38 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Atividades em Escolas/Semestral			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	10	4	
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências			
PROGRAMA: 0005 PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA			
Objetivo: Promover e ampliar o acesso democrático às manifestações culturais e fortalecer a preservação do patrimônio histórico-cultural local;			
Justificativa: A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social apresenta este Plano Plurianual com o compromisso de promover e ampliar o acesso democrático às manifestações culturais, garantindo que todos os cidadãos tenham oportunidades de participação e expressão. Além disso, busca-se fortalecer a preservação do patrimônio histórico-cultural local, valorizando a identidade do município, incentivando o pertencimento comunitário e estimulando o turismo sustentável. As ações planejadas visam integrar cultura, turismo, eventos e comunicação como pilares do desenvolvimento social, econômico e cultural da cidade.			
Público Alvo: População em geral e agentes dos setores cultural, turístico, de eventos e comunicação do município.			
Estratégia: Ampliar e diversificar a oferta de eventos e atividades culturais; Promover o acesso à cultura em diferentes espaços do município (incluindo feiras); Aumentar o alcance das ações junto à população.			
Restrição:			
Gestor: Secretário da Pasta			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		2.500.000,00	
Indicador: Eventos e Atividades Culturais Realizadas			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7	10	7	
Indicador: Alcance das Ações Culturais			
Sigla: PES			
Descr.Uni.Medida: Pessoas			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2000	5000	2000	
Indicador: Atividades Culturais em Feiras do Município			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	10	4	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 39 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo			
PROGRAMA: 0012 GESTÃO DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE			
Objetivo: Promover o acesso e a qualidade do Ensino Médio e da Educação Profissional no município, preparando os estudantes para o mercado de trabalho e o exercício da cidadania.			
Justificativa: O Ensino Médio e a Educação Profissional são etapas importantes na formação dos jovens e adultos, contribuindo para a qualificação profissional e a inserção no mercado de trabalho, essenciais para o desenvolvimento socioeconômico do município.			
Público Alvo: Estudantes em idade de Ensino Médio e Educação Profissional, jovens e adultos em busca de qualificação			
Estratégia: Manter e expandir a oferta de vagas no Ensino Médio e em cursos profissionalizantes; Assegurar a conclusão dos estudos pelos alunos; Promover a relevância dos cursos para as demandas do mercado de trabalho local.			
Restrição:			
Gestor: Secretario da Pasta			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		6.808.000,00	
Indicador: Acesso ao Ensino Médio e Profissionalizante			
Sigla: Vg			
Descr.Uni.Medida: Vagas			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	90	90	
Indicador: Taxa de Conclusão no Ensino Médio e Profissionalizante			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
97	100	97	
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 131 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de			
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências			
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para			
Meta: 166 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação			
PROGRAMA: 0015 GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 40 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Objetivo: Promover o acesso e o apoio aos munícipes que buscam formação em nível superior.

Justificativa: O acesso ao Ensino Superior é um fator de desenvolvimento social e individual. Este programa visa facilitar a entrada e a permanência de estudantes em cursos de nível superior, através de ações de apoio e assistência.

Público Alvo: Munícipes que buscam ingressar ou já cursam o Ensino Superior.

Estratégia: Oferecer suporte e benefícios para munícipes no acesso e permanência no Ensino Superior; Manter e otimizar serviços de apoio (como transporte escolar para o ensino superior); Divulgar oportunidades de formação em nível superior..

Restrição:

Gestor: Secretario da Pasta

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
4.693.000,00

Indicador: Munícipes Beneficiados por Programas de Apoio ao Ensino Superior			
Sigla: ALU			
Descr.Uni.Medida: Alunos			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
800	980	800	
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 131 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de			
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências			
PROGRAMA: 0018 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA			
Objetivo: Garantir suporte administrativo eficiente aos órgãos municipais, promovendo transparência, controle e agilidade na gestão pública.			
Justificativa: A Secretaria de Administração e Planejamento desempenha um papel crucial no fornecimento dos meios administrativos e operacionais para a implementação e gestão dos programas municipais. Este programa visa otimizar processos, melhorar o controle das informações, aumentar a transparência da administração e agilizar o atendimento ao cidadão.			
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal e Servidores Públicos			
Estratégia: Otimizar os processos administrativos e operacionais; Melhorar o controle e a transparência das informações; Agilizar o atendimento às demandas dos órgãos municipais.			
Restrição:			
Gestor: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 5.000.000,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 41 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Ações de Apoio à Gestão Municipal			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	16	10	
Indicador: Número de Solicitações de Órgãos Atendidas			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	16	10	
Indicador: Ações de Desenvolvimento e Planejamento			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	16	10	
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			
PROGRAMA: 0026 GESTÃO INTEGRADA DE GOVERNO			
Objetivo: Melhorar e ampliar os serviços na gestão pública, procurando interagir com os demais órgãos e com a sociedade, primando pelo princípio da transparência e qualidade nos atos da Administração municipal.			
Justificativa: A Secretaria de Governo desempenha um papel fundamental na articulação entre os diferentes órgãos da administração municipal e na promoção do diálogo com a sociedade. Este programa visa fortalecer essa atuação, buscando aprimorar os mecanismos de gestão, ampliar a transparência das ações governamentais, otimizar a utilização dos recursos públicos e garantir a participação da sociedade nas decisões da administração.			
Público Alvo: Órgãos da administração municipal, Cidadãos, Organizações da sociedade civil e Comerciantes			
Estratégia: Promover ações de colaboração e parceria entre os órgãos municipais e entidades externas; Ampliar a transparência ativa das informações governamentais; Melhorar a qualidade dos serviços e do atendimento ao cidadão.			
Restrição:			
Gestor: Secretário de Governo			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		400.000,00	
Indicador: Ações Colaborativas, Parcerias e Apoio a Conselhos			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
300	360	300	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 42 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Transparência Ativa - Informações Relevantes aos Cidadãos Públicas			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
400	480	420	
Indicador: Serviços e Atendimento ao Cidadão			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
720	1440	720	
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 246 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global			
PROGRAMA: 0031 GESTÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS			
Objetivo: Assegurar a representação judicial e extrajudicial do município, prestar consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da administração pública municipal, e promover a segurança jurídica na gestão pública.			
Justificativa: A Secretaria de Assuntos Jurídicos desempenha um papel fundamental na defesa dos interesses do município em todas as esferas, tanto judicial quanto extrajudicialmente. Além disso, a consultoria e o assessoramento jurídico são essenciais para garantir a legalidade e a segurança jurídica dos atos da administração pública, bem como para orientar os gestores na tomada de decisões. A atuação da secretaria contribui para a transparência, eficiência e eficácia na gestão pública.			
Público Alvo: Órgãos da administração pública municipal, agentes públicos e a sociedade em geral.			
Estratégia: Otimizar a emissão de pareceres e o tempo de resposta às consultas jurídicas; Assegurar a representação e defesa eficaz do município em processos judiciais e extrajudiciais; Manter a capacidade operacional e técnica da Secretaria para prestar serviços jurídicos de qualidade.			
Restrição:			
Gestor: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE MORRO AGUDO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:			
		2026	
		3.900.000,00	
Indicador: Quantidade de Pareceres Jurídicos Emitidos			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
120	200	120	
Indicador: Tempo Médio de Atendimento às Demandas Jurídicas			
Sigla: Dias			
Descr.Uni.Medida: Dias			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	7	15	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 43 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			
PROGRAMA: 0032 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, promovendo uma educação básica de qualidade e inclusiva.			
Justificativa: A Educação Básica é a etapa mais fundamental do processo educacional, crucial para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças e adolescentes. Investir na sua gestão e qualidade assegura a formação integral dos futuros cidadãos e reduz as desigualdades sociais.			
Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos, estudantes do Ensino Fundamental, pais e responsáveis, e profissionais da edu			
Estratégia: Ampliar e garantir o acesso à Educação Infantil e Ensino Fundamental; Reduzir a evasão e a repetência escolar; Melhorar o desempenho dos alunos em avaliações de aprendizagem; Assegurar a oferta de alimentação e nutrição escolar de qualidade.			
Restrição:			
Gestor: Secretário da Pasta			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		66.065.000,00	
Indicador: Taxa de Atendimento na Educação Básica			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
Indicador: Taxa de Aprovação na Educação Básica			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
Indicador: Índice de Qualidade da Educação Básica (IDEB Municipal)			
Sigla: Ind			
Descr.Uni.Medida: Índice			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,3	6,9	6,3	
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que			
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância,			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 44 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e			
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 136 - construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e			
PROGRAMA: 0036 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO			
Objetivo: MANTER E FORTALECER OS MECANISMOS DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.			
Justificativa: A manutenção e o fortalecimento dos mecanismos de controle e avaliação da administração municipal é essencial para garantir a conformidade dos atos, prevenir irregularidades e promover uma gestão eficiente, íntegra e econômica. Isso assegura um ambiente administrativo mais seguro, ético e eficaz.			
Público Alvo: Gestores e Servidores Públicos Municipais			
Estratégia: Realizar auditorias e avaliações periódicas; Acompanhar a implementação das recomendações de controle; Apurar denúncias e irregularidades; Promover a capacitação em controle interno para gestores e servidores.			
Restrição:			
Gestor: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026 300.000,00	
Indicador: Relatórios de Auditoria			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	16	11	
Indicador: Recomendações Implementadas			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	60	35	
Indicador: Denúncias Apuradas			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	20	12	
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			
PROGRAMA: 0037 SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL			
Objetivo: Garantir serviços de saúde e bem-estar aos animais domésticos			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 45 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

por meio de políticas públicas acessíveis e permanentes.

Justificativa: O abandono de animais domésticos, a reprodução descontrolada e a falta de acesso a serviços veterinários afetam diretamente a saúde pública e o equilíbrio ambiental urbano. Animais doentes ou não castrados podem se tornar vetores de doenças, causar acidentes e impactar a convivência social. Além disso, muitas famílias de baixa renda não têm condições de custear cuidados básicos para seus animais.

O programa se justifica pela necessidade de construir uma política pública contínua e acessível, com foco na proteção animal, controle populacional e bem-estar, que são deveres do poder público conforme previsto na legislação de proteção animal e nos princípios de saúde única (One Health), que conectam saúde humana, animal e ambiental.

Público Alvo: Animais domésticos (cães e gatos), especialmente: em situação de abandono.

Estratégia: Implementar e manter serviços públicos voltados à saúde e ao bem-estar de animais domésticos, com foco em prevenção de zoonoses, controle populacional e promoção da guarda responsável. As ações ocorrerão por meio da oferta gratuita de atendimentos clínico-veterinários, castrações e campanhas educativas, com parcerias entre o poder público, clínicas credenciadas, organizações da sociedade civil e universidades.

Restrição:

Gestor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
200.000,00

Indicador: Número de atendimentos veterinários			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
150	150	150	
Indicador: Campanha de castração de animais			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
250	250	250	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite,			
PROGRAMA: 0039 INFRAESTRUTURA URBANA PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
Objetivo: Aprimorar a infraestrutura urbana para o desenvolvimento municipal, garantindo acesso igualitário a serviços públicos de qualidade e promovendo o desenvolvimento sustentável.			
Justificativa: Investir em infraestrutura urbana é essencial para promover a qualidade de vida dos cidadãos, a inclusão social e o crescimento equilibrado do município.			
Público Alvo: População de Morro Agudo.			
Estratégia: Planejar e executar projetos de construção, reforma e manutenção de edificações públicas e vias urbanas; Monitorar a qualidade das obras e serviços de infraestrutura; Gerenciar os recursos e equipes do departamento de obras de forma eficiente.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 46 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:

Gestor: SECRETARIO DA PASTA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
5.500.000,00

Indicador: Número de Obras Concluídas			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	13	4	
Indicador: Área Pavimentada			
Sigla: M2			
Descr.Uni.Medida: Metro Quadrado			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5000	7000	5000	
ODS			
<p>Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação</p> <p>Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e</p>			
PROGRAMA: 0041 GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL			
<p>Objetivo: Promover a organização, segurança e fluidez do trânsito nas vias municipais, através de ações de fiscalização, sinalização, educação e gestão operacional.</p> <p>Justificativa: A gestão eficaz do trânsito é fundamental para a segurança dos cidadãos, a acessibilidade e a mobilidade urbana. Este programa visa otimizar as operações do DEMUTRAN, aprimorar a infraestrutura viária e conscientizar os usuários para garantir um trânsito mais seguro e ordenado no município.</p> <p>Público Alvo: Municípios em geral, motoristas, pedestres, ciclistas e demais usuários das vias municipais.</p> <p>Estratégia: Intensificar a fiscalização e o patrulhamento; Aprimorar e expandir a sinalização viária; Realizar campanhas contínuas de educação para o trânsito; Otimizar a gestão operacional e administrativa do DEMUTRAN.</p> <p>Restrição:</p> <p>Gestor: Secretario da Pasta</p> <p>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 900.000,00</p>			
Indicador: Número de Ações de Fiscalização de Trânsito			
Sigla: Ações Fisc			
Descr.Uni.Medida: Ações de Fiscalização			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
180	300	180	
Indicador: Extensão de Sinalização Viária Implantada/Renovada			
Sigla: M Lin.			
Descr.Uni.Medida: Metros Lineares			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3000	6000	3000	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 47 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Número de Ações Educativas e de Conscientização Realizadas			
Sigla: Ações Ed.			
Descr.Uni.Medida: Ações Educativas			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos,			
PROGRAMA: 0042 GESTÃO FINANCEIRA			
Objetivo: Assegurar o equilíbrio fiscal e a transparência na gestão orçamentária e financeira do município.			
Justificativa: A gestão financeira eficaz é fundamental para garantir a sustentabilidade das finanças municipais, o cumprimento das obrigações legais, a disponibilidade de recursos para a execução das políticas públicas e a promoção da transparência na aplicação dos recursos arrecadados da sociedade.			
Público Alvo: Administração municipal, servidores públicos e a população em geral			
Estratégia: Monitorar e divulgar receitas e despesas em tempo real; Gerenciar os fluxos de caixa para assegurar o pagamento de obrigações (incluindo repasses previdenciários); Aprimorar os processos de execução orçamentária e financeira.			
Restrição:			
Gestor: Secretário da Pasta			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		12.200.000,00	
Indicador: Percentual de receitas arrecadadas divulgadas em tempo real			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
Indicador: Percentual de despesas executadas divulgadas em tempo real			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
Indicador: Percentual de repasses ao RGPS e RPPS realizados dentro do prazo legal			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			
PROGRAMA: 0043 GESTÃO TRIBUTÁRIA			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 48 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Objetivo: Modernizar a administração tributária e ampliar a arrecadação própria, garantindo justiça fiscal e eficiência na cobrança.

Justificativa: Uma gestão tributária moderna e eficiente é crucial para aumentar a capacidade de arrecadação própria do município, reduzindo a dependência de transferências externas. Isso permite maiores investimentos em serviços públicos e infraestrutura, ao mesmo tempo em que promove a justiça fiscal e a conformidade entre os contribuintes.

Público Alvo: Contribuintes, população do município, administração municipal e órgãos de controle.

Estratégia: Aprimorar o cadastro imobiliário; Utilizar tecnologia para fiscalização e cobrança (incluindo dívida ativa); Promover a conformidade tributária e combater a sonegação; Manter o sistema de arrecadação integrado e atualizado.

Restrição:

Gestor: Secretário da Pasta

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
3.000.000,00

Indicador: Percentual de receitas arrecadadas divulgadas em tempo real			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
ODS			
Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável			
Meta: 251 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para			
PROGRAMA: 0044 MORRO AGUDO POR ELAS			
Objetivo: Promover políticas públicas integradas para as mulheres de Morro Agudo que assegurem direitos, reduzam vulnerabilidades, fortaleçam a rede de proteção contra a violência e ampliem oportunidades de autonomia econômica e participação social.			
Justificativa: A implementação de políticas específicas para mulheres em Morro Agudo justifica-se pelos seguintes indicadores de vulnerabilidade:			
<ol style="list-style-type: none"> Os registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos evidenciam 51 denúncias e 359 violações contra mulheres em 2024, com aumento de 38% em relação a 2023; 84% dos casos apresentam violência de frequência diária, caracterizando situações crônicas; O ambiente doméstico concentra 58,8% dos casos de violência (residência da vítima ou compartilhada com agressor); 21 denúncias referem-se a violência contra mulheres idosas, com concentração na faixa etária de 70-74 anos; Os dados do CREAS demonstram atendimento contínuo a mulheres em situação de violência, principalmente entre 18 e 59 anos. <p>Neste contexto, uma política pública estruturada para as mulheres torna-se essencial, visando articular a rede de proteção, prevenir violências e promover autonomia econômica e cidadania.</p>			
Público Alvo: Mulheres cis e trans, com priorização para aquelas em situação de violência doméstica idosas, chefes			
Estratégia: Fortalecer a rede de proteção e atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade e violência; Promover a qualificação profissional e o acesso a oportunidades de autonomia econômica;			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 49 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Incentivar a participação social e política das mulheres.

Restrição:

Gestor: Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
400.000,00

Indicador: Taxa de atendimento a mulheres em situação de violência			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	85	60	
Indicador: Taxa de mulheres capacitadas profissionalmente			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	65	
Indicador: Percentual de execução das atividades do Conselho Municipal da Condição Feminina			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
Indicador: Taxa de satisfação das mulheres atendidas			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	65	
ODS			
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas			
Meta: 139 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte			
ODS			
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas			
Meta: 139 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte			
ODS			
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas			
Meta: 140 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o			
ODS			
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas			
Meta: 143 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 50 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS			
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas			
Meta: 146 - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o			
ODS			
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas			
Meta: 147 - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas			
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para			
Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente,			
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis			
PROGRAMA: 0045 SAÚDE - CUIDAR E FORTALECER			
Objetivo: O programa tem como objetivo promover o fortalecimento contínuo da saúde e qualidade de vida da população, por meio da implementação de ações integradas de prevenção e cuidado do sistema de saúde, visando garantir o acesso universal e equitativo aos serviços, bem como a gestão eficiente dos recursos e a capacitação dos profissionais de saúde.			
Justificativa: A saúde é um direito fundamental de todos os cidadãos e um pilar essencial para o desenvolvimento de uma sociedade justa e igualitária. Nesse contexto, é fundamental fortalecer o sistema de saúde, tanto em termos de capacidade de atendimento quanto de promoção de práticas preventivas e educativas.			
Público Alvo: População Atendida			
Estratégia: Ampliar e qualificar a atenção primária e especializada; Intensificar ações de prevenção e promoção da saúde (incluindo vacinação e exames preventivos); Otimizar a gestão de recursos e processos; Investir na capacitação das equipes de saúde.			
Restrição:			
Gestor: Secretaria Municipal de Saúde			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:			
		2026	
		68.443.900,00	
Indicador: Cobertura vacinal ao nascer em relação à BCG			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	90	70	
Indicador: Cobertura de exame citopatológico entre as mulheres de 24 a 65 anos			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
38	45	45	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 51 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Número de óbitos por doenças do aparelho circulatório			
Sigla: N°			
Descr.Uni.Medida: Número			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
69	50	62	
Indicador: Proporção de hipertensos com no mínimo 1 consulta ao ano			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
41	60	60	
Indicador: Proporção de diabéticos com no mínimo 1 consulta ao ano			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
33	60	60	
Indicador: Número de atendimentos realizados pela Saúde Bucal na Atenção Primária			
Sigla: N°			
Descr.Uni.Medida: Número			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
9685	16759	12569	
Indicador: Número de inspeções sanitárias em Hospitais			
Sigla: N°			
Descr.Uni.Medida: Número			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	4	4	
Indicador: Revisão da Relação Municipal de Medicamentos			
Sigla: N°			
Descr.Uni.Medida: Número			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	2	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite,			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 52 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de			
PROGRAMA: 0046 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES			
Objetivo: Assegurar a execução eficiente dos serviços urbanos essenciais e a manutenção operacional da frota municipal, contribuindo para a qualidade do ambiente urbano e o suporte às atividades da prefeitura.			
Justificativa: Este programa integra as atividades essenciais de limpeza, manutenção urbana e a gestão da frota de veículos e equipamentos pesados, fundamentais para a execução de diversos serviços municipais e para a qualidade de vida da população.			
Público Alvo: Toda a população do município e os órgãos da prefeitura que utilizam a frota municipal.			
Estratégia: Executar rotinas de limpeza e manutenção de áreas públicas; Gerenciar a coleta e destinação de resíduos; Manter a frota municipal operacional e disponível; Coordenar o uso de veículos e equipamentos para suporte às demandas.			
Restrição:			
Gestor: SECRETARIO DA PASTA			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 13.008.516,41			
Indicador: Volume de Resíduos Coletados			
Sigla: TON			
Descr.Uni.Medida: Toneladas			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1200	1400	1200	
Indicador: Áreas Verdes e Vias Públicas Abrangidas pela Manutenção			
Sigla: M2			
Descr.Uni.Medida: Metro Quadrado			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
630000	660000	630000	
Indicador: Disponibilidade da Frota Municipal			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	90	75	
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar,			
PROGRAMA: 0047 PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO INTEGRADO			
Objetivo: Promover o acesso universal e seguro aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e resíduos sólidos, garantindo saúde pública, qualidade ambiental e desenvolvimento urbano sustentável no município, através da realização de investimentos, manutenção e gestão eficaz dos sistemas.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 53 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Justificativa: Investir em saneamento básico é essencial para garantir a saúde pública, a qualidade ambiental e a promoção do desenvolvimento urbano sustentável. A universalização do acesso aos serviços de água e esgoto é prioridade para o município.

Público Alvo: População Municipal

Estratégia: Implementar as ações e metas do Plano Municipal de Saneamento; Realizar investimentos na infraestrutura de água, esgoto e drenagem; Monitorar e otimizar a operação dos sistemas de saneamento; Buscar fontes de financiamento e parcerias para o saneamento.

Restrição:

Gestor: SECRETARIO DA PASTA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
10.100.000,00

Indicador: Percentual da população urbana com acesso à rede geral de água tratada			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
95	98	95	
Indicador: Percentual de domicílios urbanos com coleta de esgoto			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
92	95	92	
Indicador: Percentual do esgoto coletado com tratamento adequado			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
85	90	85	
ODS			
Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos			
Meta: 148 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos			
ODS			
Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos			
Meta: 149 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto,			
ODS			
Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos			
Meta: 150 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e			
PROGRAMA: 0048 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Objetivo: Assegurar o suporte administrativo e o desenvolvimento dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação para o eficiente funcionamento do setor.			
Justificativa: A eficiência da gestão administrativa e o investimento no desenvolvimento dos servidores da Secretaria são fundamentais			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 54 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

para otimizar processos e garantir o suporte necessário às atividades educacionais do município.

Público Alvo: Servidores e gestores da Secretaria Municipal de Educação.

Estratégia: Otimizar a gestão de processos administrativos; Investir na capacitação contínua dos servidores da Secretaria; Assegurar a coordenação e o suporte necessários às atividades do setor.

Restrição:

Gestor: Secretaria da Pasta

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
3.000.000,00

Indicador: Processos Administrativos Concluídos			
Sigla: Proc Conc			
Descr.Uni.Medida: Processo Concluídos			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	200	100	
Indicador: Servidores da Secretaria Capacitados			
Sigla: Serv. Cap.			
Descr.Uni.Medida: Servidores Capacitados			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	20	10	
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			
PROGRAMA: 0049 FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
Objetivo: Promover a prevenção e redução da criminalidade, garantindo suporte à segurança no município.			
Justificativa: O programa visa fortalecer a segurança pública através de ações preventivas e integradas, alinhando tecnologia, capacitação profissional e participação comunitária para reduzir a criminalidade de forma sustentável.			
Público Alvo: População do município, especialmente residentes de áreas de risco e alta vulnerabilidade social.			
Estratégia: Intensificar a fiscalização em áreas estratégicas (como entorno escolar); Desenvolver ações de prevenção social da criminalidade (especialmente nas escolas); Integrar tecnologia e capacitação profissional nas ações de segurança.			
Restrição:			
Gestor: Secretário Municipal de Segurança Pública			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 2.000.000,00			
Indicador: Número de fiscalização no entorno escolar			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
48	192	48	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 55 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Ações de Prevenção Social à Criminalidade nas Escolas			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	6	2	
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 239 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares			
PROGRAMA: 0050 DEFESA CIVIL E PREVENÇÃO			
Objetivo: Garantir a proteção da população de Morro Agudo contra eventos climáticos e emergências, através de ações preventivas, capacitação comunitária e estruturação dos serviços de Defesa Civil.			
Justificativa: O programa surge da necessidade de proteger vidas e reduzir prejuízos causados por eventos climáticos e emergências, com ações baseadas no mapeamento de riscos e capacitação comunitária, alinhadas ao Plano de Governo e às vulnerabilidades locais identificadas.			
Público Alvo: População do município, especialmente residentes de áreas de risco e alta vulnerabilidade social.			
Estratégia: Mapear áreas de risco e vulnerabilidade; Realizar ações de prevenção e mitigação de riscos; Capacitar a população e equipes em resposta a emergências (incluindo primeiros socorros); Estruturar e equipar a Defesa Civil municipal.			
Restrição:			
Gestor: Secretario Municipal de Segurança Pública			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		930.000,00	
Indicador: Capacitação de Moradores em Área de Risco			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	2	1	
Indicador: Treinamento de Primeiro Socorros			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	7	4	
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 195 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir			
PROGRAMA: 0051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO			
Objetivo: Garantir o funcionamento administrativo, técnico e operacional da Secretaria da Cidade e Planejamento Urbano.			
Justificativa: Para que a secretaria possa cumprir sua função institucional de coordenar e executar políticas públicas de planejamento urbano,			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 56 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

é essencial manter suas atividades administrativas, técnicas e operacionais com estrutura adequada, recursos humanos qualificados e materiais de apoio.

Público Alvo: Servidores da Secretaria, demais órgãos da administração municipal, população em geral.

Estratégia: Manter a estrutura administrativa, técnica e operacional da Secretaria; Assegurar recursos humanos qualificados e materiais de apoio; Otimizar processos internos para o funcionamento eficiente.

Restrição:

Gestor: Secretario da Pasta

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
220.500,00

Indicador: Grau de funcionamento institucional da secretaria			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
65	90	70	
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			

PROGRAMA: 0052 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Desenvolver políticas públicas e ações integradas para proteção ambiental e uso sustentável dos recursos naturais.

Justificativa: A crescente urbanização, a pressão sobre os recursos naturais e os impactos das mudanças climáticas tornam urgente a adoção de políticas públicas que priorizem a sustentabilidade ambiental no município. A degradação de áreas verdes, a poluição do solo e da água, a perda da biodiversidade e os eventos climáticos extremos exigem respostas estruturadas e contínuas. O Programa de Preservação e Conservação Ambiental visa não apenas proteger o meio ambiente, mas também garantir qualidade de vida à população e resiliência do município frente aos desafios ambientais.

Público Alvo: Proteger o meio ambiente e garantir o uso sustentável dos recursos naturais.

Estratégia: Desenvolver e implementar políticas públicas ambientais por meio da articulação intersetorial, incentivo à educação ambiental, fortalecimento da fiscalização, recuperação de áreas degradadas e promoção de práticas sustentáveis. O programa será executado por meio de ações integradas com órgãos públicos, sociedade civil e setor privado, buscando garantir a conservação dos ecossistemas locais, a qualidade ambiental urbana e o uso racional dos recursos naturais.

Restrição:

Gestor: Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2026**
7.130.000,00

Indicador: Número de áreas verdes preservadas			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	8	2	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 57 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Índice de recuperação de áreas degradadas			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1,25	5	1,25	
Indicador: Número de ações de educação ambiental			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	10	10	
ODS			
Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas,			
Meta: 231 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade			
PROGRAMA: 0054 GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
Objetivo: Ampliar a coleta seletiva e garantir destinação adequada de resíduos, reduzindo impactos ambientais.			
Justificativa: A gestão inadequada dos resíduos sólidos urbanos representa um dos principais desafios ambientais das cidades, gerando poluição, contaminação do solo e da água, além de problemas de saúde pública. Este programa se justifica pela necessidade de ampliar a coleta seletiva, reduzir o volume de resíduos destinados a aterros e promover a reciclagem como prática essencial para a sustentabilidade ambiental. Além disso, valoriza o trabalho dos catadores e das cooperativas, promovendo inclusão social e geração de renda.			
Público Alvo: População urbana em geral, beneficiada por serviços de coleta seletiva e melhoria da limpeza urbana.			
Estratégia: A estratégia do programa baseia-se na ampliação da coleta seletiva em todo o município, com foco na eficiência logística e na conscientização da população sobre a separação de resíduos. Serão realizadas ações para fortalecer as cooperativas de reciclagem, com destaque para a implantação de uma área própria para a COOPEMAR, oferecendo melhores condições de trabalho e aumento da capacidade de triagem. Também serão promovidas campanhas educativas, parcerias institucionais e investimentos em infraestrutura para garantir a destinação adequada dos resíduos sólidos, reduzindo os impactos ambientais e promovendo uma cidade mais limpa e sustentável.			
Restrição:			
Gestor: Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	
		10.000,00	
Indicador: Toneladas de resíduos reciclados			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
480	480	480	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 58 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS			
Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis			
Meta: 202 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais			
PROGRAMA: 0055 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
Objetivo: Restaurar ecossistemas locais e proteger nascentes, com foco em APPs e áreas críticas.			
Justificativa: A degradação de áreas de preservação permanente (APPs) e a destruição de nascentes comprometem a qualidade dos recursos hídricos, a biodiversidade e o equilíbrio dos ecossistemas locais. Este programa é fundamental para restaurar a vegetação nativa, proteger mananciais e mitigar os efeitos das mudanças climáticas. A recuperação dessas áreas contribui para a segurança hídrica, prevenção de desastres ambientais e melhoria da qualidade de vida da população, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento sustentável.			
Público Alvo: Proprietários de imóveis em APPs e áreas com nascentes degradadas.			
Estratégia: A estratégia do programa envolve a identificação e priorização de áreas degradadas com relevância ecológica, especialmente APPs e nascentes em situação crítica. Serão implementadas ações anuais de reflorestamento com espécies nativas, técnicas de conservação do solo e manejo sustentável, além da instalação de cercas e sinalizações para proteção de nascentes. O programa contará com parcerias com instituições ambientais, universidades e proprietários rurais, promovendo a educação ambiental e o engajamento da comunidade local na restauração dos ecossistemas e na preservação dos recursos hídricos.			
Restrição:			
Gestor: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:			
		2026	
		50.000,00	
Indicador: Hectares de vegetação restaurada			
Sigla: HA			
Descr.Uni.Medida: HECTARE			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1,5	6	1,5	
Indicador: Número de nascentes protegidas			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	8	2	
ODS			
Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas,			
Meta: 227 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e			
PROGRAMA: 0056 LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			
Objetivo: Modernizar processos de licenciamento e ampliar a fiscalização ambiental.			
Justificativa: Garantir agilidade no licenciamento e fortalecer a fiscalização para prevenir danos ambientais.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 59 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Público Alvo: Empreendedores, técnicos ambientais e órgãos de controle.

Estratégia: Implantar sistema digital, realizar fiscalizações regulares e capacitar técnicos.

Restrição:

Gestor: Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
80.000,00

Indicador: Número de capacitações técnicas			
Sigla: UN			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	4	4	
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			

PROGRAMA: 0057 PROTEÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Objetivo: Implementar políticas públicas integradas de proteção social e desenvolvimento humano no município de Morro Agudo, garantindo direitos fundamentais enquanto promove a autonomia, o protagonismo e a transformação social sustentável nas famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Justificativa: Morro Agudo apresenta indicadores que evidenciam a urgência de ampliar a proteção social: 36% da população está cadastrada no Cadastro Único, com 4.381 pessoas em situação de pobreza e 1.811 famílias dependentes do Bolsa Família para garantir sua subsistência. A crescente demanda pelos serviços do CRAS e CREAS, somada à baixa escolaridade e à informalidade no trabalho, reforça o risco de perpetuação da vulnerabilidade social.

Diante desse cenário, o programa estrutura uma resposta integrada que articula ações de proteção social com iniciativas de inclusão produtiva, apoio à renda, cidadania e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Alinhado aos marcos legais e aos princípios constitucionais de justiça social, o programa pretende superar desigualdades e promover a transformação social de forma sustentável.

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social em Morro Agudo

Estratégia: Ampliar e qualificar a oferta de serviços de proteção social (CRAS, CREAS); Articular ações de inclusão produtiva e apoio à renda; Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; Promover a cidadania e o acesso a direitos.

Restrição:

Gestor: Secretaria da Pasta

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
20.920.000,00

Indicador: Índice de Progresso na Implantação da Vigilância Socioassistencial			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	25	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 60 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Índice de Efetividade do Apoio Institucional e Financeiro aos Conselhos de Direitos			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	80	
Indicador: Taxa de Atualização do Cadastro Único			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
82,8	88	84	
Indicador: Indicador de Desenvolvimento do CRAS - IDCRAS (Pontuação 0 - 5)			
Sigla: Pt			
Descr.Uni.Medida: Pontuação			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	5	4	
Indicador: Indicador de Desenvolvimento do CREAS - IDCREAS (Pontuação 0 - 5)			
Sigla: Pt			
Descr.Uni.Medida: Pontuação			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	5	3	
Indicador: Índice de Conclusão das Capacitações			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	50	
Indicador: Índice de Satisfação dos Usuários com os Serviços Socioassistenciais			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	30	
ODS			
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares			
Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até			
ODS			
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares			
Meta: 106 - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da			
ODS			
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles			
Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência,			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 61 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS			
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles			
Meta: 183 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de			
PROGRAMA: 0058 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES			
Objetivo: Estimular o crescimento econômico sustentável do município, promover a geração de empregos e renda, e apoiar o fortalecimento de empresas e empreendedores locais.			
Justificativa: A criação desta Secretaria e programa é vital para impulsionar o desenvolvimento socioeconômico de Morro Agudo. Há uma clara necessidade de um órgão municipal que atue ativamente para atrair investimentos, apoiar as empresas locais (indústria, comércio e serviços), formalizar pequenos negócios e, crucialmente, gerar mais empregos e renda para a população, contribuindo para a sustentabilidade econômica e a qualidade de vida no município.			
Público Alvo: Empreendedores, empresas (indústria, comércio e serviços) e trabalhadores do município.			
Estratégia: A estratégia do programa será baseada em três frentes principais: Atração e Apoio a Investimentos: Desburocratizar e promover o município para facilitar a instalação e expansão de empresas. Fomento ao Empreendedorismo e Negócios Locais: Oferecer capacitação e suporte para empreendedores e empresas, incentivando a formalização e o crescimento local. Qualificação e Intermediação de Mão de Obra: Alinhar a qualificação profissional às demandas do mercado e conectar empresas a trabalhadores, facilitando a geração de empregos.			
Restrição:			
Gestor: Secretário da Pasta			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:			
			2026
			350.000,00
Indicador: Empresas Apoiadas/Atendidas			
Sigla: AT			
Descr.Uni.Medida: ATENDIMENTOS			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	20	5	
Indicador: Vagas de Emprego Divulgadas/Intermediadas			
Sigla: Vg			
Descr.Uni.Medida: Vagas			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	20	5	
Indicador: Participantes em Ações de Capacitação			
Sigla: PES			
Descr.Uni.Medida: Pessoas			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	40	10	
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para			
Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente,			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 62 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0059 PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Objetivo: Assegurar a gestão adequada, transparente e sustentável do IPREMO, garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados e dependentes, bem como o equilíbrio financeiro e atuarial do fundo previdenciário, por meio de adoção de boas práticas de governança, controle, avaliação atuarial, arrecadação, investimentos e capacitação de gestores e conselheiros.

Justificativa: A manutenção e o fortalecimento do IPREMO são essenciais para garantir a sustentabilidade atuarial e financeira do sistema previdenciário dos servidores públicos de Morro Agudo. A gestão eficiente do IPREMO assegura o cumprimento dos direitos constitucionais dos segurados e dependentes, promovendo a confiança no serviço público e o equilíbrio do sistema previdenciário a longo prazo.

Público Alvo: Servidores Municipais

Estratégia:

Restrição:

Gestor: DIRIGENTE DO INSTITUTO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
48.000.000,00

Indicador: BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS CONCEDIDAS

Sigla: UNI

Descr.Uni.Medida: Unidades

Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
16	110	20	

Indicador: BENEFÍCIOS DE PENSÕES CONCEDIDAS

Sigla: UNI

Descr.Uni.Medida: Unidades

Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6	36	6	

Indicador: APLICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1,63	7	1,75	

Indicador: QUANTIDADE DE ABONO PERMANÊNCIA

Sigla: UNI

Descr.Uni.Medida: Unidades

Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	40	10	

Indicador: QUANTIDADE DE APOSENTADOS (IPREMO)

Sigla: UNI

Descr.Uni.Medida: Unidades

Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
415	1855	430	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 63 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: QUANTIDADE DE APOSENTADOS (PREFEITURA)			
Sigla: UNI			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
21	64	19	
Indicador: QUANTIDADE DE PENSIONISTAS (IPREMO)			
Sigla: UNI			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
102	458	107	
Indicador: QUANTIDADE DE PENSIONISTAS (PREFEITURA)			
Sigla: UNI			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	60	15	
Indicador: QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS VINCULADOS AO RPPS			
Sigla: UNI			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1107	4540	1120	
Indicador: REUNIÕES ORDINÁRIOS - CONSELHOS DELIBERATIVO/FISCAL			
Sigla: UNI			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
16	64	16	
Indicador: REUNIÕES ORDINÁRIOS - COMITE DE INVESTIMENTO			
Sigla: UNI			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	48	12	
Indicador: CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO			
Sigla: UNI			
Descr.Uni.Medida: Unidades			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	200	50	

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2026	
295.839.916,41	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 64 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Prover a Câmara Municipal de todos os recursos necessários ao cumprimento de suas funções legislativas, promover a modernização administrativa e do processo legislativo, bem como realizar a consolidação da Legislação Municipal.

Justificativa: Permitir ao Legislativo Municipal condições adequadas para o melhor desempenho da ação parlamentar e do atendimento a população.

Público Alvo: População

Indicador: Apreciação de Projetos de Lei			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Apreciação de Projetos de Lei			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	140	
Indicador: Apreciação de Projetos de Resolução			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Apreciação de Projetos de Resolução			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	12	12	
Indicador: Apreciação de Projetos de Decreto Legislativo			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Apreciação de Projetos de Decreto Legislativo			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5	5	12	
Indicador: Audiência Pública de Apreciação de Peças Orçamentárias (PPA, LDO e LOA)			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Audiência Pública de Apreciação de Peças Orçamentárias (PPA, LDO e LOA)			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	3	2	
Indicador: Concessão e contr. de adiantamentos p/ realização de desp. miúdas de pronto pagto. e desp. de viagem			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Concessão e contr. de adiantamentos p/ realização de desp. miúdas de pronto pagto. e desp. de viagem			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	20	30	
Indicador: Elaboração da folha de pagamento mensal e 13º salário			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Elaboração da folha de pagamento mensal e 13º salário			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
13	13	13	
Indicador: Elaboração do Relatório de Controle Interno (trimestral)			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Elaboração do Relatório de Controle Interno (trimestral)			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	4	4	
Indicador: Julgamentos de Contas do Poder Executivo			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Julgamentos de Contas do Poder Executivo			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 65 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Licitações (modalidades diversas)			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Licitações (modalidades diversas)			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
8	7	7	
Indicador: Participação dos servidores da Casa em cursos de capacitação (por servidor)			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Participação dos servidores da Casa em cursos de capacitação (por servidor)			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	2	2	
Indicador: Sessão Solene de Posse			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Sessão Solene de Posse			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	1	
Indicador: Sessões Extraordinárias			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Sessões Extraordinárias			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	12	10	
Indicador: Sessões Ordinárias			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Sessões Ordinárias			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
20	20	20	
Indicador: Sessões Vereador Mirim			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Sessões Vereador Mirim			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6	6	6	
Indicador: Sessão Solene de Honraria			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Sessão Solene de Honraria			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	4	2	
Indicador: Viagens a Capital do Estado para pleitear verbas para o Município			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Viagens a Capital do Estado para pleitear verbas para o Município			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	12	20	
Indicador: Viagens a Capital Federal para pleitear verbas para o Município			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Viagens a Capital Federal para pleitear verbas para o Município			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 66 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1043 Revitalização, ampliação e reforma da Sede da Câmara Municipal	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidade Reformada ou Ampliada	Jnid. Medida: UN
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 020101 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "Unidade Reformada ou Ampliada" medida em: "UN"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	510.000,00

Ação: 2051 Manutenção das Ações do Corpo Legislativo	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual de execução do orçamento	Jnid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 020101 CORPO LEGISLATIVO	
Meta Física Relativa a: "Percentual de execução do orçamento" medida em: "%"	
2026	95
Custo Estimado para a Ação	
2026	686.000,00

Ação: 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual de execução do orçamento	Jnid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 020102 SECRETARIA DA CAMARA	
Meta Física Relativa a: "Percentual de execução do orçamento" medida em: "%"	
2026	95
Custo Estimado para a Ação	
2026	2.647.000,00

PROGRAMA: 0002 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: Assegurar o suporte direto e o atendimento eficaz do Prefeito e sua equipe às demandas da população, órgãos municipais e demais partes interessadas.

Justificativa: O Gabinete do Prefeito é o ponto central de comunicação e articulação da administração municipal. A eficiência no atendimento e no suporte direto do chefe do executivo e sua equipe é fundamental para a transparência, a agilidade na resolução de demandas e a conexão com os cidadãos e setores da sociedade.

Público Alvo: População do município, órgãos da administração municipal, fornecedores, funcionários e etc.

Indicador: Número de Atendimentos Realizados pelo Gabinete			
Sigla: AT		Descr.Uni.Medida: ATENDIMENTOS	
Fonte da informação: Quantidade total de atendimentos realizados pelo Prefeito e sua equipe de assessores a diversos púb.			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
300	390	300	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 67 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Processos Administrativos Internos Gerenciados pelo Gabinete			
Sigla: Proc Ger		Descr.Uni.Medida: Processos Gerenciados	
Fonte da informação: processos administrativos que tramitam e são gerenciados internamente pelo Gabinete do Prefeito.			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	130	100	

ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			

ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis			

Ação: 2001 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências			
Tipo: Atividade			
Produto: Atendimentos e Suporte do Gabinete Realizados		Unid. Medida: AT	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 010201 GABINETE DO PREFEITO			
Meta Física Relativa a: "Atendimentos e Suporte do Gabinete Realizados" medida em: "AT"			
2026			
	400		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	2.288.000,00		

PROGRAMA: 0003 INCENTIVO À PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO AGROPECUÁRIO

Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário municipal, estimular a produção local e garantir o suporte técnico e administrativo necessário para o funcionamento eficiente da Secretaria.

Justificativa: Este programa visa integrar as atividades de fomento à produção, segurança no campo, infraestrutura rural, assistência técnica e a gestão interna da secretaria, buscando fortalecer a economia local, melhorar a qualidade de vida dos produtores rurais e assegurar a eficiência das operações do setor.

Público Alvo: Produtores rurais do município, setor agroindustrial, órgãos municipais e a população em geral

Indicador: Propriedades Rurais Atendidas			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Propriedades Rurais Atendidas			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200	300	200	

Indicador: Ações do Programa Município Agro Implementadas			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Ações do Programa Município Agro Implementadas			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200	270	200	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 68 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Propriedades Rurais com Endereço Digital Implementado			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Propriedades Rurais com Endereço Digital Implementado			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200	600	200	
Indicador: Serviços de Patrulha Agrícola Prestados			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Serviços de Patrulha Agrícola Prestados			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
200	270	200	
Indicador: Volume de Hortifrutis Produzidos para Distribuição			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Volume de Hortifrutis Produzidos para Distribuição			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
600	900	600	
Indicador: Serviços de Apoio a Microprodutores de Hortaliças Urbanas Realizados			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Serviços de Apoio a Microprodutores de Hortaliças Urbanas Realizados			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	40	15	
Indicador: Locais com Plantio de Plantas Medicinais Implementado			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Locais com Plantio de Plantas Medicinais Implementado			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	16	3	
ODS			
Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável			
Meta: 111 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que			

Ação: 2048 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento	
Tipo: Atividade	
Produto: Suporte Administrativo e Técnico da Secretaria	Unid. Medida: UN
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 011301 AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "Suporte Administrativo e Técnico da Secretaria" medida em: "UN"	
2026	
200	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.500.000,00	

PROGRAMA: 0004 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Promover o acesso democrático ao esporte e ao lazer por meio da revitalização de espaços esportivos e da promoção de atividades que estimulem a participação da comunidade, fortalecendo a saúde, a inclusão e a qualidade de vida.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer baseia-se na importância do esporte e do lazer como instrumentos de inclusão social, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida. A revitalização dos espaços esportivos garante infraestrutura adequada para a prática de atividade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 69 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

es físicas, enquanto a promoção de eventos e programas amplia o acesso o da comunidade a essas oportunidades. Dessa forma, busca-se fortalecer a participação social, estimular hábitos saudáveis e democratizar o acesso ao esporte, contribuindo para o bem-estar da população.

Público Alvo: Atletas profissionais e amadores, esportistas e pessoas com necessidades especiais

Indicador: Eventos Esportivos Realizados Semestralmente			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7	10	7	
Indicador: Taxa de Utilização das Quadras/Centros Esportivos			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
45	75	45	
Indicador: Atividades em Escolas/Semestral			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	10	4	
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências			

Ação: 2037 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação	
Tipo: Atividade	
Produto: Número de Eventos Esportivos e de Lazer Durante o Ano	Jnid. Medida: UN
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 813 Lazer
Jnid. Executora: 011001 DESPORTO E LAZER	
Meta Física Relativa a: "Número de Eventos Esportivos e de Lazer Durante o Ano" medida em: "UN"	
2026	7
Custo Estimado para a Ação	
2026	600.000,00

Ação: 2102 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Tipo: Atividade	
Produto: Número de Reparos Concluídos em Espaços Esportivos Anual	Jnid. Medida: UN
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 813 Lazer
Jnid. Executora: 011001 DESPORTO E LAZER	
Meta Física Relativa a: "Número de Reparos Concluídos em Espaços Esportivos Anual" medida em: "UN"	
2026	6
Custo Estimado para a Ação	
2026	1.500.000,00

PROGRAMA: 0005 PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA

Objetivo: Promover e ampliar o acesso democrático às manifestações culturais e fortalecer a preservação do patrimônio histórico-cultural local;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 70 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa: A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social apresenta este Plano Plurianual com o compromisso de promover e ampliar o acesso democrático às manifestações culturais, garantindo que todos os cidadãos tenham oportunidades de participação e expressão. Além disso, busca-se fortalecer a preservação do patrimônio histórico-cultural local, valorizando a identidade do município, incentivando o pertencimento comunitário e estimulando o turismo sustentável. As ações planejadas visam integrar cultura, turismo, eventos e comunicação como pilares do desenvolvimento social, econômico e cultural da cidade.

Público Alvo: População em geral e agentes dos setores cultural, turístico, de eventos e comunicação do município.

Indicador: Eventos e Atividades Culturais Realizadas			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Eventos e Atividades Culturais Realizadas			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
7	10	7	
Indicador: Alcance das Ações Culturais			
Sigla: PES		Descr.Uni.Medida: Pessoas	
Fonte da informação: Alcance das Ações Culturais			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2000	5000	2000	
Indicador: Atividades Culturais em Feiras do Município			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Atividades Culturais em Feiras do Município			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	10	4	
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo			

Ação: 2109 Eventos e Atividades Culturais	
Tipo: Atividade	
Produto: Número de Eventos e Atividades Culturais	Jnid. Medida: UN
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 010901 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA CULTURA	
Meta Física Relativa a: "Número de Eventos e Atividades Culturais" medida em: "UN"	
2026	
	7
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	750.000,00

Ação: 2110 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura/Turismo/Eventos Com. Social.	
Tipo: Atividade	
Produto: Reparos Concluídos em Espaços Culturais	Jnid. Medida: Qde
Função: 13 Cultura	Sub Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Jnid. Executora: 010901 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA CULTURA	
Meta Física Relativa a: "Reparos Concluídos em Espaços Culturais" medida em: "Qde"	
2026	
	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 71 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.750.000,00	

PROGRAMA: 0012 GESTÃO DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

Objetivo: Promover o acesso e a qualidade do Ensino Médio e da Educação Profissional no município, preparando os estudantes para o mercado de trabalho e o exercício da cidadania.

Justificativa: O Ensino Médio e a Educação Profissional são etapas importantes na formação dos jovens e adultos, contribuindo para a qualificação profissional e a inserção no mercado de trabalho, essenciais para o desenvolvimento socioeconômico do município.

Público Alvo: Estudantes em idade de Ensino Médio e Educação Profissional, jovens e adultos em busca de qualificação

Indicador: Acesso ao Ensino Médio e Profissionalizante			
Sigla: Vg		Descr.Uni.Medida: Vagas	
Fonte da informação: Número de matrículas no Ensino Médio e nos cursos de Educação Profissional oferecidos ou apoiados pe			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
90	90	90	

Indicador: Taxa de Conclusão no Ensino Médio e Profissionalizante			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Mede a efetividade do processo educacional na retenção e conclusão dos estudantes.			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
97	100	97	

ODS	
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	
Meta: 131 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de	

ODS	
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	
Meta: 132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências	

ODS	
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para	
Meta: 166 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação	

Ação: 2030 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Médio	
Tipo: Atividade	
Produto: Vagas em Ensino Médio oferecidas e mantidas	Unid. Medida: Vg
Função: 12 Educação	Sub Função: 362 Ensino Médio
Jnid. Executora: 010805 ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE	
Meta Física Relativa a: "Vagas em Ensino Médio oferecidas e mantidas" medida em: "Vg"	
2026	
90	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.100.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 72 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2031 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Profissionalizante	
Tipo: Atividade	
Produto: Vagas em Cursos Profissionalizantes oferecidas e mantidas	Unid. Medida: Vg
Função: 12 Educação	Sub Função: 363 Ensino Profissional
Jnid. Executora: 010805 ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE	
Meta Física Relativa a: "Vagas em Cursos Profissionalizantes oferecidas e mantidas" medida em: "Vg"	
2026	
	170
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	2.708.000,00

PROGRAMA: 0015 GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Promover o acesso e o apoio aos municípios que buscam formação em nível superior.

Justificativa: O acesso ao Ensino Superior é um fator de desenvolvimento social e individual. Este programa visa facilitar a entrada e a permanência de estudantes em cursos de nível superior, através de ações de apoio e assistência.

Público Alvo: Municípios que buscam ingressar ou já cursam o Ensino Superior.

Indicador: Municípios Beneficiados por Programas de Apoio ao Ensino Superior			
Sigla: ALU		Descr.Uni.Medida: Alunos	
Fonte da informação: Mede o alcance direto das ações do programa junto ao público-alvo.			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
800	980	800	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 131 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências

Ação: 2071 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
Tipo: Atividade	
Produto: Alunos transportados	Unid. Medida: ALU
Função: 12 Educação	Sub Função: 364 Ensino Superior
Jnid. Executora: 010806 ENSINO SUPERIOR	
Meta Física Relativa a: "Alunos transportados" medida em: "ALU"	
2026	
	800
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	4.693.000,00

PROGRAMA: 0018 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Garantir suporte administrativo eficiente aos órgãos municipais, promovendo transparência, controle e agilidade na gestão pública.

Justificativa: A Secretaria de Administração e Planejamento desempenha um papel crucial no fornecimento dos meios administrativos e operacionais para a implementação e gestão dos programas municipais. Este programa visa otimizar processos, melhorar o controle das informações, aumentar a tra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 73 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

transparência da administração e agilizar o atendimento ao cidadão.

Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal e Servidores Públicos

Indicador: Ações de Apoio à Gestão Municipal			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Ações de Apoio à Gestão Municipal			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	16	10	
Indicador: Número de Solicitações de Órgãos Atendidas			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Número de Solicitações de Órgãos Atendidas			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	16	10	
Indicador: Ações de Desenvolvimento e Planejamento			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Ações de Desenvolvimento e Planejamento			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	16	10	
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			

Ação: 2004 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações de Apoio à Gestão Municipal	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010401 COORDENADORIA DE ADM. E PLANEJAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Ações de Apoio à Gestão Municipal" medida em: "UN"	
2026	
150	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.000.000,00	

PROGRAMA: 0026 GESTÃO INTEGRADA DE GOVERNO

Objetivo: Melhorar e ampliar os serviços na gestão pública, procurando interagir com os demais órgãos e com a sociedade, primando pelo princípio da transparência e qualidade nos atos da Administração municipal.

Justificativa: A Secretaria de Governo desempenha um papel fundamental na articulação entre os diferentes órgãos da administração municipal e na promoção do diálogo com a sociedade. Este programa visa fortalecer essa atuação, buscando aprimorar os mecanismos de gestão, ampliar a transparência das ações governamentais, otimizar a utilização dos recursos públicos e garantir a participação da sociedade nas decisões da administração.

Público Alvo: Órgãos da administração municipal, Cidadãos, Organizações da sociedade civil e Comerciantes

Indicador: Ações Colaborativas, Parcerias e Apoio a Conselhos			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Governo			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
300	360	300	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 74 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Transparência Ativa - Informações Relevantes aos Cidadãos Públicas			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Governo			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
400	480	420	
Indicador: Serviços e Atendimento ao Cidadão			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Governo			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
720	1440	720	
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 246 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global			

Ação: 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo	
Tipo: Atividade	
Produto: Serviços de Gestão e Apoio Governamental	Unid. Medida: UN
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 010301 GOVERNO MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "Serviços de Gestão e Apoio Governamental" medida em: "UN"	
2026	
200	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
400.000,00	

PROGRAMA: 0031 GESTÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Objetivo: Assegurar a representação judicial e extrajudicial do município, prestar consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da administração pública municipal, e promover a segurança jurídica na gestão pública.

Justificativa: A Secretaria de Assuntos Jurídicos desempenha um papel fundamental na defesa dos interesses do município em todas as esferas, tanto judicial quanto extrajudicialmente. Além disso, a consultoria e o assessoramento jurídico são essenciais para garantir a legalidade e a segurança jurídica dos atos da administração pública, bem como para orientar os gestores na tomada de decisões. A atuação da secretaria contribui para a transparência, eficiência e eficácia na gestão pública.

Público Alvo: Órgãos da administração pública municipal, agentes públicos e a sociedade em geral.

Indicador: Quantidade de Pareceres Jurídicos Emitidos			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Número de pareceres jurídicos elaborados pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
120	200	120	
Indicador: Tempo Médio de Atendimento às Demandas Jurídicas			
Sigla: Dias		Descr.Uni.Medida: Dias	
Fonte da informação: Tempo médio, em dias, para atendimento e resposta às demandas jurídicas dos órgãos municipais.			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	7	15	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 75 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS	
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para	
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis	

Ação: 2049 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos	
Tipo: Atividade	
Produto: Serviços de Assessoria e Representação Jurídica	Unid. Medida: UN
Função: 03 Essencial à Justiça	Sub Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Jnid. Executora: 011401 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Meta Física Relativa a: "Serviços de Assessoria e Representação Jurídica" medida em: "UN"	
2026	
6190	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.900.000,00	

PROGRAMA: 0032 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, promovendo uma educação básica de qualidade e inclusiva.

Justificativa: A Educação Básica é a etapa mais fundamental do processo educacional, crucial para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças e adolescentes. Investir na sua gestão e qualidade assegura a formação integral dos futuros cidadãos e reduz as desigualdades sociais.

Público Alvo: Crianças de 0 a 5 anos, estudantes do Ensino Fundamental, pais e responsáveis, e profissionais da educação.

Indicador: Taxa de Atendimento na Educação Básica			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Mede a capacidade do município em garantir o acesso à educação básica obrigatória e ampliar o atendimento.			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
Indicador: Taxa de Aprovação na Educação Básica			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Mede a efetividade do processo de ensino-aprendizagem e a permanência dos alunos no percurso escolar.			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
Indicador: Índice de Qualidade da Educação Básica (IDEB Municipal)			
Sigla: Ind		Descr.Uni.Medida: Índice	
Fonte da informação: Resultado do município no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para os anos iniciais.			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6,3	6,9	6,3	
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 76 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS	
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	
Meta: 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância,	
ODS	
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	
Meta: 133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e	
ODS	
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	
Meta: 136 - construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e	
Ação: 2033 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar	
Tipo: Atividade	
Produto: Refeições escolares distribuídas para os alunos	Unid. Medida: ALU
Função: 12 Educação	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 010807 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Meta Física Relativa a: "Refeições escolares distribuídas para os alunos" medida em: "ALU"	
2026	
4384	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
6.093.000,00	
Ação: 2023 Ensino Fundamental	
Tipo: Atividade	
Produto: Vagas em Ensino Fundamental oferecidas e mantidas	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 010802 ENSINO FUNDAMENTAL	
Meta Física Relativa a: "Vagas em Ensino Fundamental oferecidas e mantidas" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
35.000.000,00	
Ação: 2119 Ensino Infantil Creche	
Tipo: Atividade	
Produto: Vagas em Creche oferecidas e mantidas	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 010803 ENSINO INFANTIL	
Meta Física Relativa a: "Vagas em Creche oferecidas e mantidas" medida em: "%"	
2026	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
11.855.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 77 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2120 Ensino Infantil Pré Escola	
Tipo: Atividade	
Produto: Vagas em Pré-escola oferecidas e mantidas	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 010803 ENSINO INFANTIL	
Meta Física Relativa a: "Vagas em Pré-escola oferecidas e mantidas " medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	13.117.000,00

PROGRAMA: 0036 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Objetivo: MANTER E FORTALECER OS MECANISMOS DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Justificativa: A manutenção e o fortalecimento dos mecanismos de controle e avaliação da administração municipal é essencial para garantir a conformidade dos atos, prevenir irregularidades e promover uma gestão eficiente, íntegra e econômica. Isso assegura um ambiente administrativo mais seguro, ético e eficaz.

Público Alvo: Gestores e Servidores Públicos Municipais

Indicador: Relatórios de Auditoria			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Relatórios de Auditoria			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	16	11	
Indicador: Recomendações Implementadas			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Recomendações Implementadas			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
30	60	35	
Indicador: Denúncias Apuradas			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Denúncias			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	20	12	
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			

Ação: 2099 Execução do Plano Operativo Anual do Controle Interno (POACI)	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações do POACI executadas	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 124 Controle Interno
Jnid. Executora: 010203 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Meta Física Relativa a: "Ações do POACI executadas" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	300.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 78 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0037 SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL

Objetivo: Garantir serviços de saúde e bem-estar aos animais domésticos por meio de políticas públicas acessíveis e permanentes.

Justificativa: O abandono de animais domésticos, a reprodução descontrolada e a falta de acesso a serviços veterinários afetam diretamente a saúde pública e o equilíbrio ambiental urbano. Animais doentes ou não castrados podem se tornar vetores de doenças, causar acidentes e impactar a convivência social. Além disso, muitas famílias de baixa renda não têm condições de custear cuidados básicos para seus animais.

O programa se justifica pela necessidade de construir uma política pública contínua e acessível, com foco na proteção animal, controle populacional e bem-estar, que são deveres do poder público conforme previsto na legislação de proteção animal e nos princípios de saúde única (One Health), que conectam saúde humana, animal e ambiental.

Público Alvo: Animais domésticos (cães e gatos), especialmente: em situação de abandono.

Indicador: Número de atendimentos veterinários			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
150	150	150	
Indicador: Campanha de castração de animais			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
250	250	250	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite,			

Ação: 2093 Manutenção das Ações de Saúde e Bem-Estar Animal			
Tipo: Atividade			
Produto: Número de atendimentos veterinários		Unid. Medida: UN	
Função: 18 Gestão Ambiental		Sub Função: 542 Controle Ambiental	
Unid. Executora: 011602 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL			
Meta Física Relativa a: "Número de atendimentos veterinários" medida em: "UN"			
2026	400		
Custo Estimado para a Ação			
2026	200.000,00		

PROGRAMA: 0039 INFRAESTRUTURA URBANA PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Objetivo: Aprimorar a infraestrutura urbana para o desenvolvimento municipal, garantindo acesso igualitário a serviços públicos de qualidade e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Justificativa: Investir em infraestrutura urbana é essencial para promover a qualidade de vida dos cidadãos, a inclusão social e o crescimento equilibrado do município.

Público Alvo: População de Morro Agudo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 79 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Número de Obras Concluídas			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Quantidade de obras de infraestrutura urbana concluídas pela Secretaria de Obras.			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	13	4	
Indicador: Área Pavimentada			
Sigla: M2		Descr.Uni.Medida: Metro Quadrado	
Fonte da informação: Área total de vias e espaços públicos pavimentados ou repavimentados pela Secretaria de Obras.			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
5000	7000	5000	
ODS			
Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação			
Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e			

Ação: 1037 Construção e Reforma de Edificações Públicas	
Tipo: Projeto	
Produto: Edificações públicas construídas ou reformadas	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 011101 ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS	
Meta Física Relativa a: "Edificações públicas construídas ou reformadas" medida em: "UN"	
2026	
	5
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	5.500.000,00

PROGRAMA: 0041 GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL

Objetivo: Promover a organização, segurança e fluidez do trânsito nas vias municipais, através de ações de fiscalização, sinalização, educação e gestão operacional.

Justificativa: A gestão eficaz do trânsito é fundamental para a segurança dos cidadãos, a acessibilidade e a mobilidade urbana. Este programa visa otimizar as operações do DEMUTRAN, aprimorar a infraestrutura viária e conscientizar os usuários para garantir um trânsito mais seguro e ordenado no município.

Público Alvo: Municípios em geral, motoristas, pedestres, ciclistas e demais usuários das vias municipais.

Indicador: Número de Ações de Fiscalização de Trânsito			
Sigla: Ações Fisc		Descr.Uni.Medida: Ações de Fiscalização	
Fonte da informação: Número de Ações de Fiscalização de Trânsito			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
180	300	180	
Indicador: Extensão de Sinalização Viária Implantada/Renovada			
Sigla: M Lin.		Descr.Uni.Medida: Metros Lineares	
Fonte da informação: Extensão de Sinalização Viária Implantada/Renovada			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3000	6000	3000	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 80 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Número de Ações Educativas e de Conscientização Realizadas			
Sigla: Ações Ed.		Descr.Uni.Medida: Ações Educativas	
Fonte da informação: Número de Ações Educativas e de Conscientização Realizadas			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	1	1	
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos,			

Ação: 2044 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização	
Tipo: Atividade	
Produto: Atividades de Gestão e Operação de Trânsito Executadas	Unid. Medida: At.
Função: 26 Transporte	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 011105 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Meta Física Relativa a: "Atividades de Gestão e Operação de Trânsito Executadas " medida em: "At."	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
900.000,00	

PROGRAMA: 0042 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Assegurar o equilíbrio fiscal e a transparência na gestão orçamentária e financeira do município.

Justificativa: A gestão financeira eficaz é fundamental para garantir a sustentabilidade das finanças municipais, o cumprimento das obrigações legais, a disponibilidade de recursos para a execução das políticas públicas e a promoção da transparência na aplicação dos recursos arrecadados da sociedade.

Público Alvo: Administração municipal, servidores públicos e a população em geral

Indicador: Percentual de receitas arrecadadas divulgadas em tempo real			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Percentual de receitas arrecadadas divulgadas em tempo real			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Percentual de despesas executadas divulgadas em tempo real			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Percentual de despesas executadas divulgadas em tempo real			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

Indicador: Percentual de repasses ao RGPS e RPPS realizados dentro do prazo legal			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Percentual de repasses ao RGPS e RPPS realizados dentro do prazo legal			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 81 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2100 Manutenção da Gestão Financeira	
Tipo: Atividade	
Produto: Portal de Transparência Fiscal Atualizado	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 010501 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Portal de Transparência Fiscal Atualizado" medida em: "%"	
2026	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	12.200.000,00

Ação: 9999 Reserva de Contingência	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: Dotação orçamentária reservada	Unid. Medida: %
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Jnid. Executora: 010501 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Dotação orçamentária reservada" medida em: "%"	
2026	6
Custo Estimado para a Ação	
2026	0,00

PROGRAMA: 0043 GESTÃO TRIBUTÁRIA

Objetivo: Modernizar a administração tributária e ampliar a arrecadação própria, garantindo justiça fiscal e eficiência na cobrança.

Justificativa: Uma gestão tributária moderna e eficiente é crucial para aumentar a capacidade de arrecadação própria do município, reduzindo a dependência de transferências externas. Isso permite maiores investimentos em serviços públicos e infraestrutura, ao mesmo tempo em que promove a justiça fiscal e a conformidade entre os contribuintes.

Público Alvo: Contribuintes, população do município, administração municipal e órgãos de controle.

Indicador: Percentual de receitas arrecadadas divulgadas em tempo real			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Percentual de receitas arrecadadas divulgadas em tempo real			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Meta: 251 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para

Ação: 2101 Manutenção da Gestão Tributária	
Tipo: Atividade	
Produto: Sistema de Arrecadação e Cobrança Integrado	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 010501 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Sistema de Arrecadação e Cobrança Integrado" medida em: "%"	
2026	100



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 82 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.000.000,00	

PROGRAMA: 0044 MORRO AGUDO POR ELAS

Objetivo: Promover políticas públicas integradas para as mulheres de Morro Agudo que assegurem direitos, reduzam vulnerabilidades, fortaleçam a rede de proteção contra a violência e ampliem oportunidades de autonomia econômica e participação social.

Justificativa: A implementação de políticas específicas para mulheres em Morro Agudo justifica-se pelos seguintes indicadores de vulnerabilidade:

- Os registros da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos evidenciam 51 denúncias e 359 violações contra mulheres em 2024, com aumento de 38% em relação a 2023;
- 84% dos casos apresentam violência de frequência diária, caracterizando situações crônicas;
- O ambiente doméstico concentra 58,8% dos casos de violência (residência da vítima ou compartilhada com agressor);
- 21 denúncias referem-se a violência contra mulheres idosas, com concentração na faixa etária de 70-74 anos;
- Os dados do CREAS demonstram atendimento contínuo a mulheres em situação de violência, principalmente entre 18 e 59 anos.

Neste contexto, uma política pública estruturada para as mulheres torna-se essencial, visando articular a rede de proteção, prevenir violências e promover autonomia econômica e cidadania.

Público Alvo: Mulheres cis e trans, com priorização para aquelas em situação de violência doméstica idosas, chefes

Indicador: Taxa de atendimento a mulheres em situação de violência			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Taxa de atendimento a mulheres em situação de violência			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	85	60	
Indicador: Taxa de mulheres capacitadas profissionalmente			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Taxa de mulheres capacitadas profissionalmente			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	65	
Indicador: Percentual de execução das atividades do Conselho Municipal da Condição Feminina			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Percentual de execução das atividades do Conselho Municipal da Condição Feminina			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	100	100	
Indicador: Taxa de satisfação das mulheres atendidas			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Taxa de satisfação das mulheres atendidas			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	65	
ODS			
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas			
Meta: 139 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 83 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ODS	
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	
Meta: 139 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte	
ODS	
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	
Meta: 140 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o	
ODS	
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	
Meta: 143 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de	
ODS	
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	
Meta: 146 - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o	
ODS	
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	
Meta: 147 - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas	
ODS	
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para	
Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente,	
ODS	
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para	
Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis	
Ação: 2103 Gestão, Participação e Monitoramento das Políticas para as Mulheres	
Tipo: Atividade	
Produto: Relatório de Gestão e Monitoramento das Políticas para Mulheres elabora: Unid. Medida: Doc	
Função: 14 Direitos da Cidadania Sub Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Jnid. Executora: 011801 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER	
Meta Física Relativa a: "Relatório de Gestão e Monitoramento das Políticas para Mulheres elaborado e publicado" medida em: "Doc"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 84 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2104 Prevenção e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	
Tipo: Atividade	
Produto: Mulheres em situação de vulnerabilidade atendidas pela Rede de Proteção Unid. Medida: PES	
Função: 14 Direitos da Cidadania Sub Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Unid. Executora: 011801 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER	
Meta Física Relativa a: "Mulheres em situação de vulnerabilidade atendidas pela Rede de Proteção" medida em: "PES"	
2026	20
Custo Estimado para a Ação	
2026	100.000,00

Ação: 2105 Promoção da Autonomia Econômica e Cidadania das Mulheres	
Tipo: Atividade	
Produto: Mulheres capacitadas em cursos profissionalizantes e de empreendedoris Unid. Medida: PES	
Função: 14 Direitos da Cidadania Sub Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Unid. Executora: 011801 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER	
Meta Física Relativa a: "Mulheres capacitadas em cursos profissionalizantes e de empreendedorismo" medida em: "PES"	
2026	60
Custo Estimado para a Ação	
2026	100.000,00

PROGRAMA: 0045 SAÚDE - CUIDAR E FORTALECER

Objetivo: O programa tem como objetivo promover o fortalecimento contínuo da saúde e qualidade de vida da população, por meio da implementação de ações integradas de prevenção e cuidado do sistema de saúde, visando garantir o acesso universal e equitativo aos serviços, bem como a gestão eficiente dos recursos e a capacitação dos profissionais de saúde.

Justificativa: A saúde é um direito fundamental de todos os cidadãos e um pilar essencial para o desenvolvimento de uma sociedade justa e igualitária. Nesse contexto, é fundamental fortalecer o sistema de saúde, tanto em termos de capacidade de atendimento quanto de promoção de práticas preventivas e educativas.

Público Alvo: População Atendida

Indicador: Cobertura vacinal ao nascer em relação à BCG			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Cobertura vacinal ao nascer em relação à BCG			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
60	90	70	
Indicador: Cobertura de exame citopatológico entre as mulheres de 24 a 65 anos			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Cobertura de exame citopatológico entre as mulheres de 24 a 65 anos			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
38	45	45	
Indicador: Número de óbitos por doenças do aparelho circulatório			
Sigla: Nº		Descr.Uni.Medida: Número	
Fonte da informação: Número de óbitos por doenças do aparelho circulatório			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
69	50	62	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 85 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Proporção de hipertensos com no mínimo 1 consulta ao ano			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Proporção de hipertensos com no mínimo 1 consulta ao ano			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
41	60	60	
Indicador: Proporção de diabéticos com no mínimo 1 consulta ao ano			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Proporção de diabéticos com no mínimo 1 consulta ao ano			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
33	60	60	
Indicador: Número de atendimentos realizados pela Saúde Bucal na Atenção Primária			
Sigla: Nº		Descr.Uni.Medida: Número	
Fonte da informação: Número de atendimentos realizados pela Saúde Bucal na Atenção Primária			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
9685	16759	12569	
Indicador: Número de inspeções sanitárias em Hospitais			
Sigla: Nº		Descr.Uni.Medida: Número	
Fonte da informação: Número de inspeções sanitárias em Hospitais			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	4	4	
Indicador: Revisão da Relação Municipal de Medicamentos			
Sigla: Nº		Descr.Uni.Medida: Número	
Fonte da informação: Revisão da Relação Municipal de Medicamentos			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	2	2	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite,			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 86 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2090 Ações de Gestão e Controle Social do Sistema Único de Saúde - S.U.S.	
Tipo: Atividade	
Produto: Estabelecimentos de Saúde em Funcionamento	Jnid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)	
Meta Física Relativa a: "Estabelecimentos de Saúde em Funcionamento" medida em: "UN"	
2026	19
Custo Estimado para a Ação	
2026	798.000,00

Ação: 2111 Fortalecimento da Atenção Primária	
Tipo: Atividade	
Produto: Capacitação dos Profissionais	Jnid. Medida: PES
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)	
Meta Física Relativa a: "Capacitação dos Profissionais" medida em: "PES"	
2026	80
Custo Estimado para a Ação	
2026	27.200.000,00

Ação: 2112 Fortalecimento da Atenção Especializada	
Tipo: Atividade	
Produto: Especialidades Médicas	Jnid. Medida: Qde
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)	
Meta Física Relativa a: "Especialidades Médicas" medida em: "Qde"	
2026	10
Custo Estimado para a Ação	
2026	36.460.000,00

Ação: 2113 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	
Tipo: Atividade	
Produto: Ampliar a disponibilidade dos Medicamentos da REMUME	Jnid. Medida: Md Est. Quad.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Jnid. Executora: 010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)	
Meta Física Relativa a: "Ampliar a disponibilidade dos Medicamentos da REMUME" medida em: "Md Est. Quad."	
2026	3545000
Custo Estimado para a Ação	
2026	3.200.000,00

Ação: 2114 Fortalecimento da Vigilância Sanitária	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações de Vigilância Sanitária	Jnid. Medida: Md Mensal
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)	
Meta Física Relativa a: "Ações de Vigilância Sanitária" medida em: "Md Mensal"	
2026	60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 87 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
	128.900,00

Ação: 2115 Fortalecimento da Vigilância em Saúde	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações de Vacinação	Unid. Medida: SI
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)	
Meta Física Relativa a: "Ações de Vacinação" medida em: "SI"	
2026	
	8
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	645.000,00

Ação: 2116 Ações de Vigilância Alimentar	
Tipo: Atividade	
Produto: Manutenção das Ações de Vigilância Alimentar	Unid. Medida: Qde
Função: 10 Saúde	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)	
Meta Física Relativa a: "Manutenção das Ações de Vigilância Alimentar" medida em: "Qde"	
2026	
	24
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	12.000,00

Ação: 1122 Construção do Centro de Atenção Psicossocial	
Tipo: Projeto	
Produto: Fortalecimentos das Ações do CAPS	Unid. Medida: Qde
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)	
Meta Física Relativa a: "Fortalecimentos das Ações do CAPS" medida em: "Qde"	
2026	
	0
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	0,00

PROGRAMA: 0046 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Objetivo: Assegurar a execução eficiente dos serviços urbanos essenciais e a manutenção operacional da frota municipal, contribuindo para a qualidade do ambiente urbano e o suporte às atividades da prefeitura.

Justificativa: Este programa integra as atividades essenciais de limpeza, manutenção urbana e a gestão da frota de veículos e equipamentos pesados, fundamentais para a execução de diversos serviços municipais e para a qualidade de vida da população.

Público Alvo: Toda a população do município e os órgãos da prefeitura que utilizam a frota municipal.

Indicador: Volume de Resíduos Coletados			
Sigla: TON		Descr.Uni.Medida: Toneladas	
Fonte da informação: Mede a quantidade de material removido pela equipe, mensurável através dos registros de coleta			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1200	1400	1200	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 88 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Áreas Verdes e Vias Públicas Abrangidas pela Manutenção			
Sigla: M2		Descr.Uni.Medida: Metro Quadrado	
Fonte da informação: medido pela extensão das vias percorridas ou área trabalhada			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
630000	660000	630000	
Indicador: Disponibilidade da Frota Municipal			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Mede a capacidade operacional do departamento em manter a frota em condições de uso			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
70	90	75	
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar,			

Ação: 2106 Execução dos Serviços Urbanos Essenciais	
Tipo: Atividade	
Produto: Serviços Urbanos Executados	Unid. Medida: Qde
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 011102 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "Serviços Urbanos Executados" medida em: "Qde"	
2026	
	14
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	2.700.000,00

Ação: 2107 Manutenção de Serviços Urbanos e Transportes	
Tipo: Atividade	
Produto: Frota Municipal Mantida e Operacional	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 011102 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Meta Física Relativa a: "Frota Municipal Mantida e Operacional" medida em: "%"	
2026	
	70
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	10.308.516,41

PROGRAMA: 0047 PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO INTEGRADO	
Objetivo: Promover o acesso universal e seguro aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e resíduos sólidos, garantindo saúde pública, qualidade ambiental e desenvolvimento urbano sustentável no município, através da realização de investimentos, manutenção e gestão eficaz dos sistemas.	
Justificativa: Investir em saneamento básico é essencial para garantir a saúde pública, a qualidade ambiental e a promoção do desenvolvimento urbano sustentável. A universalização do acesso aos serviços de água e esgoto é prioridade para o município.	
Público Alvo: População Municipal	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 89 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Percentual da população urbana com acesso à rede geral de água tratada			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Percentual da população urbana com acesso à rede geral de água tratada			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
95	98	95	
Indicador: Percentual de domicílios urbanos com coleta de esgoto			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Percentual de domicílios urbanos com coleta de esgoto			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
92	95	92	
Indicador: Percentual do esgoto coletado com tratamento adequado			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Percentual do esgoto coletado com tratamento adequado			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
85	90	85	
ODS			
Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos			
Meta: 148 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos			
ODS			
Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos			
Meta: 149 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto,			
ODS			
Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos			
Meta: 150 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e			
Ação: 1041 Investimentos e Projetos de Infraestrutura de Saneamento			
Tipo: Projeto			
Produto: Obras/Reformas em Saneamento concluídas		Unid. Medida: UN	
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Jnid. Executora: 011103 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO (S.A.E.)			
Meta Física Relativa a: "Obras/Reformas em Saneamento concluídas" medida em: "UN"			
2026			
	3		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	1.000.000,00		
Ação: 2141 Manutenção Geral dos Sistemas de Água e Esgoto			
Tipo: Atividade			
Produto: Manutenções preventivas e corretivas realizadas		Unid. Medida: Qde	
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Jnid. Executora: 011103 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO (S.A.E.)			
Meta Física Relativa a: "Manutenções preventivas e corretivas realizadas" medida em: "Qde"			
2026			
	50		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 90 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
7.100.000,00	

Ação: 2142 Governança e Participação Social em Saneamento	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações educativas e reuniões realizadas	Unid. Medida: Ev
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 011103 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO (S.A.E.)	
Meta Física Relativa a: "Ações educativas e reuniões realizadas" medida em: "Ev"	
2026	
6	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.000.000,00	

PROGRAMA: 0048 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Objetivo: Assegurar o suporte administrativo e o desenvolvimento dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação para o eficiente funcionamento do setor.

Justificativa: A eficiência da gestão administrativa e o investimento no desenvolvimento dos servidores da Secretaria são fundamentais para otimizar processos e garantir o suporte necessário às atividades educacionais do município.

Público Alvo: Servidores e gestores da Secretaria Municipal de Educação.

Indicador: Processos Administrativos Concluídos			
Sigla: Proc Conc		Descr.Uni.Medida: Processo Concluídos	
Fonte da informação: Número de processos administrativos internos da Secretaria que foram finalizados no período			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
100	200	100	

Indicador: Servidores da Secretaria Capacitados			
Sigla: Serv. Cap.		Descr.Uni.Medida: Servidores Capacitados	
Fonte da informação: Número de servidores que participaram de cursos, treinamentos ou capacitações no ano			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	20	10	

ODS	
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para	
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis	

Ação: 2022 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Tipo: Atividade	
Produto: Atividades de Gestão e Suporte Administrativo Executadas	Unid. Medida: At.
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010801 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Atividades de Gestão e Suporte Administrativo Executadas" medida em: "At."	
2026	
40	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.000.000,00	

PROGRAMA: 0049 FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: Promover a prevenção e redução da criminalidade, garantindo suporte à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 91 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

segurança no município.

Justificativa: O programa visa fortalecer a segurança pública através de ações preventivas e integradas, alinhando tecnologia, capacitação profissional e participação comunitária para reduzir a criminalidade de forma sustentável.

Público Alvo: População do município, especialmente residentes de áreas de risco e alta vulnerabilidade social.

Indicador: Número de fiscalização no entorno escolar			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Segurança Pública			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
48	192	48	
Indicador: Ações de Prevenção Social à Criminalidade nas Escolas			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Segurança Pública			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	6	2	
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 239 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares			

Ação: 2117 Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública			
Tipo: Atividade			
Produto: Patrulhamento Ostensivo Realizado		Unid. Medida: HRS	
Função: 06 Segurança Pública		Sub Função: 181 Policiamento	
Unid. Executora: 011501 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL			
Meta Física Relativa a: "Patrulhamento Ostensivo Realizado" medida em: "HRS"			
2026			
	1440		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	2.000.000,00		

PROGRAMA: 0050 DEFESA CIVIL E PREVENÇÃO

Objetivo: Garantir a proteção da população de Morro Agudo contra eventos climáticos e emergências, através de ações preventivas, capacitação comunitária e estruturação dos serviços de Defesa Civil.

Justificativa: O programa surge da necessidade de proteger vidas e reduzir prejuízos causados por eventos climáticos e emergências, com ações baseadas no mapeamento de riscos e capacitação comunitária, alinhadas ao Plano de Governo e às vulnerabilidades locais identificadas.

Público Alvo: População do município, especialmente residentes de áreas de risco e alta vulnerabilidade social.

Indicador: Capacitação de Moradores em Área de Risco			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Segurança Pública			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	2	1	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 92 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Treinamento de Primeiro Socorros			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Segurança Pública			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	7	4	
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 195 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir			

Ação: 2118 Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
Tipo: Atividade	
Produto: Vitorias em Áreas de Risco Realizadas	Unid. Medida: UN
Função: 06 Segurança Pública	Sub Função: 182 Defesa Civil
Jnid. Executora: 011501 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "Vitorias em Áreas de Risco Realizadas" medida em: "UN"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	930.000,00

PROGRAMA: 0051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo: Garantir o funcionamento administrativo, técnico e operacional da Secretaria da Cidade e Planejamento Urbano.

Justificativa: Para que a secretaria possa cumprir sua função institucional de coordenar e executar políticas públicas de planejamento urbano, é essencial manter suas atividades administrativas, técnicas e operacionais com estrutura adequada, recursos humanos qualificados e materiais de apoio.

Público Alvo: Servidores da Secretaria, demais órgãos da administração municipal, população em geral.

Indicador: Grau de funcionamento institucional da secretaria			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Percentual de atendimento das necessidades estruturais e operacionais			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
65	90	70	
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			

Ação: 2046 Manutenção das Atividade do Planejamento Urbano	
Tipo: Atividade	
Produto: Nível de execução das atividades de planejamento urbano previstas	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 011201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
Meta Física Relativa a: "Nível de execução das atividades de planejamento urbano previstas" medida em: "%"	
2026	70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 93 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
220.500,00	

PROGRAMA: 0052 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Desenvolver políticas públicas e ações integradas para proteção ambiental e uso sustentável dos recursos naturais.

Justificativa: A crescente urbanização, a pressão sobre os recursos naturais e os impactos das mudanças climáticas tornam urgente a adoção de políticas públicas que priorizem a sustentabilidade ambiental no município. A degradação de áreas verdes, a poluição do solo e da água, a perda da biodiversidade e os eventos climáticos extremos exigem respostas estruturadas e contínuas. O Programa de Preservação e Conservação Ambiental visa não apenas proteger o meio ambiente, mas também garantir qualidade de vida à população e resiliência do município frente aos desafios ambientais.

Público Alvo: Proteger o meio ambiente e garantir o uso sustentável dos recursos naturais.

Indicador: Número de áreas verdes preservadas			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	8	2	
Indicador: Índice de recuperação de áreas degradadas			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1,25	5	1,25	
Indicador: Número de ações de educação ambiental			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
10	10	10	
ODS			
Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas,			
Meta: 231 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade			

Ação: 1110 Instalação de Ecoporto	
Tipo: Projeto	
Produto: Número de áreas verdes preservadas	Unid. Medida: UN
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 011601 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Número de áreas verdes preservadas" medida em: "UN"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
180.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 94 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2122 Ações de Proteção Ambiental	
Tipo: Atividade	
Produto: Índice de recuperação de áreas degradadas	Jnid. Medida: UN
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 011601 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Índice de recuperação de áreas degradadas" medida em: "UN"	
2026	
	20
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	6.920.000,00

Ação: 2123 Educação Ambiental em Escolas	
Tipo: Atividade	
Produto: Número de ações de educação ambiental	Jnid. Medida: UN
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 011601 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Número de ações de educação ambiental" medida em: "UN"	
2026	
	10
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	30.000,00

PROGRAMA: 0054 GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo: Ampliar a coleta seletiva e garantir destinação adequada de resíduos, reduzindo impactos ambientais.

Justificativa: A gestão inadequada dos resíduos sólidos urbanos representa um dos principais desafios ambientais das cidades, gerando poluição, contaminação do solo e da água, além de problemas de saúde pública. Este programa se justifica pela necessidade de ampliar a coleta seletiva, reduzir o volume de resíduos destinados a aterros e promover a reciclagem como prática essencial para a sustentabilidade ambiental. Além disso, valoriza o trabalho dos catadores e das cooperativas, promovendo inclusão social e geração de renda.

Público Alvo: População urbana em geral, beneficiada por serviços de coleta seletiva e melhoria da limpeza urbana.

Indicador: Toneladas de resíduos reciclados			
Sígl: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
480	480	480	
ODS			
Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis			
Meta: 202 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais			

Ação: 2124 Ampliação da Coleta Seletiva	
Tipo: Atividade	
Produto: Toneladas de resíduos reciclados	Jnid. Medida: UN
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 011601 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Toneladas de resíduos reciclados" medida em: "UN"	
2026	
	480



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 95 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
	10.000,00

Ação: 2125 Implantação Área Própria para Cooperativa COOPEMAR	
Tipo: Atividade	
Produto: Toneladas de resíduos reciclados	Unid. Medida: UN
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 011601 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Toneladas de resíduos reciclados" medida em: "UN"	
2026	
	0
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	0,00

PROGRAMA: 0055 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Objetivo: Restaurar ecossistemas locais e proteger nascentes, com foco em APPs e áreas críticas.

Justificativa: A degradação de áreas de preservação permanente (APPs) e a destruição de nascentes comprometem a qualidade dos recursos hídricos, a biodiversidade e o equilíbrio dos ecossistemas locais. Este programa é fundamental para restaurar a vegetação nativa, proteger mananciais e mitigar os efeitos das mudanças climáticas. A recuperação dessas áreas contribui para a segurança hídrica, prevenção de desastres ambientais e melhoria da qualidade de vida da população, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: Proprietários de imóveis em APPs e áreas com nascentes degradadas.

Indicador: Hectares de vegetação restaurada			
Sigla: HA		Descr.Uni.Medida: HECTARE	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1,5	6	1,5	
Indicador: Número de nascentes protegidas			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
2	8	2	
ODS			
Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas,			
Meta: 227 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e			

Ação: 1123 Restauração de APPs	
Tipo: Projeto	
Produto: Hectares de vegetação restaurada	Unid. Medida: HA
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 011601 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Hectares de vegetação restaurada" medida em: "HA"	
2026	
	1,5
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 96 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2126 Proteção de Nascentes	
Tipo: Atividade	
Produto: Número de nascentes protegidas	Unid. Medida: UN
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 011601 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Número de nascentes protegidas" medida em: "UN"	
2026	2
Custo Estimado para a Ação	
2026	10.000,00

PROGRAMA: 0056 LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Modernizar processos de licenciamento e ampliar a fiscalização ambiental.

Justificativa: Garantir agilidade no licenciamento e fortalecer a fiscalização para prevenir danos ambientais.

Público Alvo: Empreendedores, técnicos ambientais e órgãos de controle.

Indicador: Número de capacitações técnicas			
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	4	4	
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			

Ação: 2127 Fiscalizações Ambientais	
Tipo: Atividade	
Produto: Número de capacitações técnicas	Unid. Medida: UN
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 542 Controle Ambiental
Jnid. Executora: 011601 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Número de capacitações técnicas" medida em: "UN"	
2026	200
Custo Estimado para a Ação	
2026	40.000,00

Ação: 1124 Sistema Digital de Licenciamento	
Tipo: Projeto	
Produto: Número de capacitações técnicas	Unid. Medida: UN
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 542 Controle Ambiental
Jnid. Executora: 011601 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Número de capacitações técnicas" medida em: "UN"	
2026	1
Custo Estimado para a Ação	
2026	40.000,00

PROGRAMA: 0057 PROTEÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Objetivo:

Fiorilli SC

Página 33 de 41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 97 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Implementar políticas públicas integradas de proteção social e desenvolvimento humano no município de Morro Agudo, garantindo direitos fundamentais enquanto promove a autonomia, o protagonismo e a transformação social sustentável nas famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Justificativa: Morro Agudo apresenta indicadores que evidenciam a urgência de ampliar a proteção social: 36% da população está cadastrada no Cadastro Único, com 4.381 pessoas em situação de pobreza e 1.811 famílias dependentes do Bolsa Família para garantir sua subsistência. A crescente demanda pelos serviços do CRAS e CREAS, somada à baixa escolaridade e à informalidade no trabalho, reforça o risco de perpetuação da vulnerabilidade social.

Diante desse cenário, o programa estrutura uma resposta integrada que articula ações de proteção social com iniciativas de inclusão produtiva, apoio à renda, cidadania e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Alinhado aos marcos legais e aos princípios constitucionais de justiça social, o programa pretende superar desigualdades e promover a transformação social de forma sustentável.

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social em Morro Agudo

Indicador: Índice de Progresso na Implantação da Vigilância Socioassistencial			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Implantação			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	100	25	
Indicador: Índice de Efetividade do Apoio Institucional e Financeiro aos Conselhos de Direitos			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Índice de Efetividade do Apoio Institucional e Financeiro aos Conselhos de Direitos			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	80	
Indicador: Taxa de Atualização do Cadastro Único			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Taxa de Atualização do Cadastro Único			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
82,8	88	84	
Indicador: Indicador de Desenvolvimento do CRAS - IDCRAS (Pontuação 0 - 5)			
Sigla: Pt		Descr.Uni.Medida: Pontuação	
Fonte da informação: Indicador de Desenvolvimento do CRAS - IDCRAS			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
4	5	4	
Indicador: Indicador de Desenvolvimento do CREAS - IDCREAS (Pontuação 0 - 5)			
Sigla: Pt		Descr.Uni.Medida: Pontuação	
Fonte da informação: Indicador de Desenvolvimento do CREAS - IDCREAS			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
3	5	3	
Indicador: Índice de Conclusão das Capacitações			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Índice de Conclusão das Capacitações			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	50	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 98 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Índice de Satisfação dos Usuários com os Serviços Socioassistenciais			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: Levantamento via pesquisa física: média de respostas			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	80	30	
ODS			
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares			
Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até			
ODS			
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares			
Meta: 106 - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da			
ODS			
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles			
Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência,			
ODS			
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles			
Meta: 183 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de			
Ação: 2128 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social			
Tipo: Atividade			
Produto: Prestação de Contas do FMAS elaborada e enviada		Unid. Medida: UN	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 010603 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)			
Meta Física Relativa a: "Prestação de Contas do FMAS elaborada e enviada" medida em: "UN"			
2026			
	2		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	1.500.000,00		
Ação: 2129 Qualificação da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD-PBF)			
Tipo: Atividade			
Produto: Famílias com cadastro atualizado no CadÚnico		Unid. Medida: Fm	
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 010603 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)			
Meta Física Relativa a: "Famílias com cadastro atualizado no CadÚnico" medida em: "Fm"			
2026			
	2300		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	520.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 99 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2130 Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Básica	
Tipo: Atividade	
Produto: Famílias acompanhadas pelo PAIF	Jnid. Medida: Fm
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 010603 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)	
Meta Física Relativa a: "Famílias acompanhadas pelo PAIF" medida em: "Fm"	
2026	78
Custo Estimado para a Ação	
2026	3.800.000,00

Ação: 2131 Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial (MAC)	
Tipo: Atividade	
Produto: Famílias/Indivíduos acompanhados pelo PAEFI	Jnid. Medida: F.I.
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 010603 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)	
Meta Física Relativa a: "Famílias/Indivíduos acompanhados pelo PAEFI" medida em: "F.I."	
2026	64
Custo Estimado para a Ação	
2026	6.000.000,00

Ação: 2132 Concessão de Benefícios Eventuais	
Tipo: Atividade	
Produto: Benefícios eventuais concedidos	Jnid. Medida: Bn
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 010603 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)	
Meta Física Relativa a: "Benefícios eventuais concedidos" medida em: "Bn"	
2026	3100
Custo Estimado para a Ação	
2026	1.700.000,00

Ação: 2096 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
Tipo: Atividade	
Produto: Emendas Parlamentares executadas	Jnid. Medida: Em
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 010603 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)	
Meta Física Relativa a: "Emendas Parlamentares executadas" medida em: "Em"	
2026	2
Custo Estimado para a Ação	
2026	300.000,00

Ação: 2133 Fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	
Tipo: Atividade	
Produto: Reuniões do CMAS realizadas	Jnid. Medida: UN
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010603 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)	
Meta Física Relativa a: "Reuniões do CMAS realizadas" medida em: "UN"	
2026	12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 100 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
200.000,00	

Ação: 1042 Implantação e Readequação de Equipamentos Socioassistenciais	
Tipo: Projeto	
Produto: Equipamentos socioassistenciais implantados ou readequados	Unid. Medida: UN
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 010603 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)	
Meta Física Relativa a: "Equipamentos socioassistenciais implantados ou readequados" medida em: "UN"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.500.000,00	

Ação: 2135 Promoção da Autonomia e Geração de Renda	
Tipo: Atividade	
Produto: Vagas ofertadas	Unid. Medida: Vg
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 010609 PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS NÃO TIPIFICADOS	
Meta Física Relativa a: "Vagas ofertadas" medida em: "Vg"	
2026	
460	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.000.000,00	

Ação: 2136 Fortalecimento do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
Tipo: Atividade	
Produto: Reuniões ordinárias realizadas	Unid. Medida: Reu
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa
Jnid. Executora: 010605 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
Meta Física Relativa a: "Reuniões ordinárias realizadas" medida em: "Reu"	
2026	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
500.000,00	

Ação: 2137 Fortalecimento do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Tipo: Atividade	
Produto: Reuniões ordinárias realizadas	Unid. Medida: Reu
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 010602 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Meta Física Relativa a: "Reuniões ordinárias realizadas" medida em: "Reu"	
2026	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
500.000,00	

Ação: 2138 Fortalecimento do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
Tipo: Atividade	
Produto: Reuniões ordinárias realizadas	Unid. Medida: Reu
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 242 Assistência à Pessoa com Deficiência
Jnid. Executora: 010604 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Meta Física Relativa a: "Reuniões ordinárias realizadas" medida em: "Reu"	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 101 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	
	3
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	150.000,00

Ação: 2139 Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar	
Tipo: Atividade	
Produto: Notificação de Violação Atendida	Unid. Medida: Not
Função: 14 Direitos da Cidadania	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 010602 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Meta Física Relativa a: "Notificação de Violação Atendida" medida em: "Not"	
2026	
	150
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	250.000,00

PROGRAMA: 0058 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES

Objetivo: Estimular o crescimento econômico sustentável do município, promover a geração de empregos e renda, e apoiar o fortalecimento de empresas e empreendedores locais.

Justificativa: A criação desta Secretaria e programa é vital para impulsionar o desenvolvimento socioeconômico de Morro Agudo. Há uma clara necessidade de um órgão municipal que atue ativamente para atrair investimentos, apoiar as empresas locais (indústria, comércio e serviços), formalizar pequenos negócios e, crucialmente, gerar mais empregos e renda para a população, contribuindo para a sustentabilidade econômica e a qualidade de vida no município.

Público Alvo: Empreendedores, empresas (indústria, comércio e serviços) e trabalhadores do município.

Indicador: Empresas Apoiadas/Atendidas			
Sigla: AT		Descr.Uni.Medida: ATENDIMENTOS	
Fonte da informação: Mede o alcance direto das ações da secretaria junto ao setor produtivo e empreendedor, refletindo o			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	20	5	
Indicador: Vagas de Emprego Divulgadas/Intermediadas			
Sigla: Vg		Descr.Uni.Medida: Vagas	
Fonte da informação: Reflete a atuação da secretaria na promoção da empregabilidade e na conexão entre empresas e trabalho			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	20	5	
Indicador: Participantes em Ações de Capacitação			
Sigla: PES		Descr.Uni.Medida: Pessoas	
Fonte da informação: Avalia o investimento da secretaria na melhoria da qualificação da mão de obra local e no desenvolvimento			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	40	10	
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para			
Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente,			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 102 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2140 Manutenção Administrativa e Operacional	
Tipo: Atividade	
Produto: Atendimentos Institucionais Realizados	Jnid. Medida: AT
Função: 23 Comércio e Serviços	Sub Função: 334 Fomento ao Trabalho
Jnid. Executora: 011901 GESTÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	
Meta Física Relativa a: "Atendimentos Institucionais Realizados" medida em: "AT"	
2026	
10	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
350.000,00	

PROGRAMA: 0059 PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Objetivo: Assegurar a gestão adequada, transparente e sustentável do IPREMO, garantindo o pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados e dependentes, bem como o equilíbrio financeiro e atuarial do fundo previdenciário, por meio de adoção de boas práticas de governança, controle, avaliação atuarial, arrecadação, investimentos e capacitação de gestores e conselheiros.

Justificativa: A manutenção e o fortalecimento do IPREMO são essenciais para garantir a sustentabilidade atuarial e financeira do sistema previdenciário dos servidores públicos de Morro Agudo. A gestão eficiente do IPREMO assegura o cumprimento dos direitos constitucionais dos segurados e dependentes, promovendo a confiança no serviço público e o equilíbrio do sistema previdenciário a longo prazo.

Público Alvo: Servidores Municipais

Indicador: BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS CONCEDIDAS			
Sigla: UNI		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS CONCEDIDAS			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
16	110	20	
Indicador: BENEFÍCIOS DE PENSÕES CONCEDIDAS			
Sigla: UNI		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: BENEFÍCIOS DE PENSÕES CONCEDIDAS			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
6	36	6	
Indicador: APLICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL	
Fonte da informação: APLICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1,63	7	1,75	
Indicador: QUANTIDADE DE ABONO PERMANÊNCIA			
Sigla: UNI		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: QUANTIDADE DE ABONO PERMANÊNCIA			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	40	10	
Indicador: QUANTIDADE DE APOSENTADOS (IPREMO)			
Sigla: UNI		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: QUANTIDADE DE APOSENTADOS (IPREMO)			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
415	1855	430	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 103 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: QUANTIDADE DE APOSENTADOS (PREFEITURA)			
Sigla: UNI		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: QUANTIDADE DE APOSENTADOS (PREFEITURA)			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
21	64	19	
Indicador: QUANTIDADE DE PENSIONISTAS (IPREMO)			
Sigla: UNI		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: QUANTIDADE DE PENSIONISTAS (IPREMO)			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
102	458	107	
Indicador: QUANTIDADE DE PENSIONISTAS (PREFEITURA)			
Sigla: UNI		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: QUANTIDADE DE PENSIONISTAS (PREFEITURA)			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
15	60	15	
Indicador: QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS VINCULADOS AO RPPS			
Sigla: UNI		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS VINCULADOS AO RPPS			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1107	4540	1120	
Indicador: REUNIÕES ORDINÁRIOS - CONSELHOS DELIBERATIVO/FISCAL			
Sigla: UNI		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: REUNIÕES ORDINÁRIOS - CONSELHOS DELIBERATIVO/FISCAL			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
16	64	16	
Indicador: REUNIÕES ORDINÁRIOS - COMITE DE INVESTIMENTO			
Sigla: UNI		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: REUNIÕES ORDINÁRIOS - COMITE DE INVESTIMENTO			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
12	48	12	
Indicador: CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO			
Sigla: UNI		Descr.Uni.Medida: Unidades	
Fonte da informação: CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO			
Índi	Índi	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
0	200	50	

Ação: 2061 Manutenção do I.Pre.Mo.	
Tipo: Atividade	
Produto: APLICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Unid. Medida: %
Função: 09 Previdência Social	Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Unid. Executora: 030101 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (RPPS)	
Meta Física Relativa a: "APLICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO" medida em: "%"	
2026	1,75
Custo Estimado para a Ação	
2026	1.525.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 104 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

45345899/0001-12

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: 3878, Data da Lei: 06/11/2025 - Ano LDO: 2026

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2062 Benefícios da Previdência Social (Reg. Próprio de Previd. Soc.)	
Tipo: Atividade	
Produto: BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS	Jnid. Medida: UNI
Função: 09 Previdência Social	Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Jnid. Executora: 030101 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (RPPS)	
Meta Física Relativa a: "BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS" medida em: "UNI"	
2026	
	26
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	31.000.000,00
Ação: 9999 Reserva de Contingência	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: Reserva Orçamentária do RPPS	Jnid. Medida: %
Função: 09 Previdência Social	Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Jnid. Executora: 030101 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (RPPS)	
Meta Física Relativa a: "Reserva Orçamentária do RPPS" medida em: "%"	
2026	
	100
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	15.475.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS:	
	2026
	295.839.916,41



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 105 de 129

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

DECRETO Nº 6.985, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

“Disciplina a escolha de Gestores para as unidades escolares que especifica, compõe a Comissão responsável pelo processo de escolha e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos de Gestor Escolar, Vice Gestor Escolar e Gestor Pedagógico serão nomeados através de processo seletivo interno;

Considerando que os critérios de escolha, obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 02/2002, podem ser definidos pelo Prefeito Municipal e,

Considerando dentre os critérios a serem definidos para a escolha poderá ser a realização de eleição entre os interessados;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica adotado o procedimento previsto no Anexo I deste Decreto como dispositivo regulamentador para a realização da eleição dos futuros ocupantes de cargo de Gestor Escolar, Vice Gestor Escolar e Gestor Pedagógico, conforme previsto no Art. 16 da Lei Complementar nº 02/2002;

Art. 2º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha, composta pelos seguintes servidores:

- I** – Renato Motta Chaves – Presidente
- II** – Jorge Luiz Cognetti Junior – Membro
- III** – Arlete gomes Pereira Damázio de Melo – Membro
- IV** – José Francisco Vitalino – Membro
- V** – Daiane Bárbara Batista de Souza – Membro

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado o Decreto nº 5.690 de 14 de outubro de 2021 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 6 de novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 106 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal -

ANEXO I

REGULAMENTO ELEITORAL

Capítulo I

Disciplina o Processo Eleitoral para escolha de Gestor Escolar, Vice Gestor Escolar e Gestor Pedagógico.

Seção I

Da Eleição dos Gestores

Art. 1º Os Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, para exercerem as funções de Gestor Escolar, Vice Gestor Escolar e Gestor Pedagógico, serão eleitos, em processo seletivo eleitoral único, pelo voto facultativo dos Professores Efetivos, Auxiliares Técnicos Efetivos lotados na Secretaria Municipal da Educação e os integrantes das Associações de Pais e Mestres e Conselhos de Escola nomeados e empossados, de conformidade com os dispositivos legais e determinações do presente Regulamento Eleitoral, sendo os eleitos posteriormente nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme quadro abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 107 de 129



SEGMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL	
UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÕES A SEREM NOMEADAS
CCI Anna Rosa Zippardo Costantini	01 Gestor Escolar
CCI Maria de Lourdes Castro Carvalho	01 Gestor Pedagógico
CCI Assunta Benedetti	01 Gestor Escolar
CCI Dona Zizi	01 Gestor Escolar
CCI Dona Maria Cintra	01 Gestor Escolar
CCI Cilene Maria Silveira	01 Gestor Escolar
EMEI Maria Ap. D´Oliveira Rizzo	01 Gestor Pedagógico
PIM Felipe Garcia Terribas	01 Gestor Pedagógico
EMEI Lourenço Roselino	01 Gestor Escolar 01 Gestor Pedagógico
SEGMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÕES A SEREM NOMEADAS
EMEF Profº Carlos Alberto Ângelo	01 Gestor Escolar 01 Gestor Pedagógico
EMEF Dr. Jader Magalhães Lara Fernandes	01 Gestor Escolar 01 Gestor Pedagógico
EMEF Profª Maria Ap. de Souza Barbeti	01 Gestor Escolar 01 Gestor Pedagógico
EMEF Profª Dely Guarnieri Pereira de Oliveira	01 Gestor Escolar 01 Gestor Pedagógico
EMEF Dr. Joaquim Severo de Lima	01 Gestor Escolar
EMEF Profª Regina Célia Ferrari Guarnieri	01 Gestor Escolar 01 Gestor Pedagógico 01 Vice Gestor Escolar
CMES Profª Divina Helena de Castro Bonfin	01 Gestor Escolar

Único. Os eleitos e para a Maria de Souza também

Parágrafo Gestores nomeados EMEF Prof. Aparecida Barbeti, serão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 108 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

responsáveis pelas salas descentralizadas de Ensino Integral, que funcionam no prédio escolar da CMEIEF Pica-Pau.

Art. 2º A eleição será realizada sem a indicação prévia da Unidade Escolar pretendida, sendo eleitos os candidatos com maior votação por função e por segmento, para que posteriormente o Prefeito Municipal efetue a nomeação indicando o local de trabalho dos eleitos, conforme abaixo:

Único. É o mesmo realizar candidatura uma função.

garantida por democráticos, a eleitoral, condições de concorrentes às Gestor Escolar, Vice Gestor Escolar e Gestor Pedagógico especialmente no que refere aos mesários e fiscais, tanto na coleta quanto na apuração de votos.

SEGMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNÇÃO	NÚMERO DE CANDIDATOS QUE SERÃO ELEITOS
Gestor Escolar	08
Gestor Pedagógico	04
SEGMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
FUNÇÃO	NÚMERO DE CANDIDATOS QUE SERÃO ELEITOS
Gestor Escolar	09
Gestor Pedagógico	07
Vice Gestor Escolar	02

Parágrafo vedado ao candidato registro de para mais de

Art. 3º Será todos os meios lista do pleito assegurando-se igualdade aos funções de

Seção II Do Eleitor

Art. 4º É eleitor todo servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor e Auxiliar Técnico do Município de Morro Agudo, que atuam em Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA e Ensino Profissionalizante, bem como os integrantes das Associações de Pais e Mestres e Conselhos de Escola nomeados e empossados.

§ 1º O servidor titular de 2 (dois) cargos efetivos de Professor ou que também integrem as Associações de Pais e Mestres ou os Conselhos de Escola, terão direito a votar apenas 1 (uma) vez;

§ 2º Os integrantes das Associações de Pais e Mestres e dos Conselhos de Escola, que estiverem nomeados em mais de uma Unidade Escolar, terão direito de votar apenas 1 (uma) vez, devendo optar por qual escola deseja representar.

Seção III



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 109 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Das Candidaturas, Inelegibilidades e Nomeação das funções de Gestão.

Art. 5º Poderá ser candidato todo servidor ocupante de cargo de Professor efetivo da Prefeitura Municipal que, na data da realização da eleição, atuem nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e que preencham os requisitos para a função, até a data do término do prazo de inscrição, nos termos do Art. 12, da Lei Complementar nº 002/2002, estabelecidos em conformidade com o Anexo I da referida Lei Complementar.

Art. 6º - Serão inelegíveis, vedada a permanência no exercício da função, os Gestores nomeados que:

a) tiverem reprovadas as suas prestações de contas, no exercício, referentes aos convênios efetuados com os Governos: Federal, Estadual e Municipal;

b) houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade;

c) tiverem sido condenados por crime doloso enquanto persistirem o efeito de pena, desde que transitada em julgado a sentença condenatória;

d) não estiverem em pleno gozo de seus direitos civis;

e) tenham parentesco, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-prefeito, Membros do Legislativo Municipal, com exercício a partir de 01/01/2026, nos termos da Súmula Vinculante nº 13;

f) de má conduta comprovada.

Parágrafo Único. Não poderá exercer as funções de Gestor Escolar, Vice Gestor Escolar e Gestor Pedagógico, o servidor que ocupante de outro cargo público, a acumulação for considerada ilegal nos termos da Constituição Federal e Decreto Municipal nº 5.323 de 23 de junho de 2020.

Seção IV Da Convocação das Eleições

Art. 7º As eleições serão convocadas por edital com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estabelecida para a sua realização, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, contendo data, horário, local de votação e o nome dos candidatos inscritos em ordem alfabética.

Capítulo II

Da Coordenação do Processo Eleitoral

Seção I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 110 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Da Composição e Formação da Comissão Eleitoral

Art. 8º O Processo Eleitoral será coordenado e conduzido por uma Comissão Eleitoral composta de 3 (três) Membros Titulares designados pelo Prefeito Municipal, através deste decreto.

§ 1º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos de seus Membros Titulares, tendo o poder de desempate o Titular que a preside, sendo esse designado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º A Comissão Eleitoral poderá convocar servidores para auxiliar na coordenação do processo eleitoral.

§ 3º As atividades desenvolvidas pelos Membros da Comissão Eleitoral e pelos servidores, por ela convidados, serão gratuitas sem qualquer remuneração.

§ 4º O mandato dos integrantes da Comissão Eleitoral extinguir-se-á com o encerramento do Processo Eleitoral.

Capítulo III

Da Inscrição e do Registro dos Candidatos

Seção I

Dos Procedimentos

Art. 9º Os candidatos interessados deverão registrar a sua candidatura junto a Secretaria Municipal da Educação no período de 10 a 14 de novembro de 2025.

§ 1º Na ficha de inscrição, o candidato deve declarar que não incorre em nenhum dos impedimentos previstos no Art. 6º desse Regulamento.

§ 2º O registro das candidaturas far-se-á junto à Comissão Eleitoral, que fornecerá, imediatamente, recibo da documentação apresentada.

§ 3º Para efeito do disposto neste Art. , a Comissão Eleitoral manterá nos dias úteis na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, durante o período dedicado ao registro das candidaturas individuais, no horário compreendido entre as 8h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00, onde permanecerão, pessoas habilitadas para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber documentação, fornecer recibos, etc.

§ 4º O requerimento de registro do candidato será endereçado à Comissão Eleitoral, em duas vias e instruídos com os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição do candidato devidamente assinada;
- b) cópia reprográfica do R.G.;
- c) cópia reprográfica do Certificado de Conclusão em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na Área da Educação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 111 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

d) declaração de ter no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício no Magistério Público ou Privado, assinada pelo candidato, acompanhada da documentação que comprove o efetivo trabalho na atividade docente.

Art. 10 No encerramento do prazo para registro das candidaturas individuais, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição, todos os nomes dos candidatos concorrentes às funções de Gestor Escolar, Vice Gestor Escolar e Gestor Pedagógico, por segmento.

Art. 11 No prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do prazo do registro, a Comissão Eleitoral publicará no Diário Oficial Eletrônico do município a relação nominal dos candidatos inscritos para as funções estabelecidas neste decreto.

Parágrafo único. A partir da data de publicação da relação nominal dos candidatos inscritos, ficará aberto prazo de 2 (dois) dias para interposição de recursos contra indeferimento das inscrições e impugnação das candidaturas.

Art. 12 Encerrado o prazo sem que tenha havido qualquer registro de candidaturas dos inscritos à funções de Gestor Escolar, Vice Gestor Escolar e Gestor Pedagógico ou havendo inscrições em número inferior às funções a serem nomeadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelo Prefeito Municipal.

Seção II

Da Impugnação das Candidaturas

Art. 13 O prazo de impugnação de candidatura é de 2 (dois) dias, contados da publicação da relação nominal dos candidatos.

§ 1º A impugnação, que somente poderá versar sobre as causas da inelegibilidade previstas neste Regulamento, será proposta através de requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral e entregue, contra recibo, na Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º No encerramento do prazo de impugnação lavrar-se-á o competente termo de encerramento em que serão consignadas as impugnações propostas, destacando-se nominalmente os impugnantes e os candidatos impugnados.

§ 3º Cientificado formalmente em 24 (vinte e quatro) horas, o candidato impugnado terá prazo de 2 (dois) dias para apresentar suas contrarrazões; instruído o processo, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da impugnação até 05 (cinco) dias antes da realização das eleições.

§ 4º Decidindo pelo acolhimento da impugnação, a Comissão Eleitoral providenciará, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

a) publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento dos interessados;

b) notificação ao candidato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 112 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

§ 5º Julgada improcedente a impugnação, o candidato impugnado concorrerá às eleições, se procedente não concorrerá.

Seção III

Do Voto Secreto

Art. 14 O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

a) uso de cédula contendo os nomes dos candidatos às funções de Gestor Escolar, Vice Gestor Escolar e Gestor Pedagógico, por segmento.

b) isolamento do eleitor no momento da votação;

c) verificação da autenticidade da cédula à vista das rubricas dos membros da mesa coatora;

d) emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Art. 15 A cédula será confeccionada de maneira tal que, dobrada, resguarde o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-la.

§ 1º Os nomes dos candidatos constarão da cédula, em ordem alfabética, antecedido de sinal gráfico que possibilite a manifestação do eleitor, vedado a utilização de codinomes ou qualquer outra variável.

§ 2º Cada eleitor poderá assinalar na cédula eleitoral um único candidato, sendo anulada qualquer cédula que apresente nenhum voto, mais de um candidato assinalado ou que contenham escritas e rasuras que impossibilitem a sua contabilização ou identifiquem o eleitor.

Capítulo IV

Da Sessão Eleitoral de Votação

Seção I

Da Composição das Mesas Coletoras

Art. 16 As Mesas Coletoras de votos funcionarão sob exclusiva responsabilidade de um coordenador e mesários indicados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º Será instalada mesa coatora em local determinado pela Comissão Eleitoral.

§ 2º Os trabalhos de cada mesa coatora poderão ser acompanhados pelos candidatos desde que não interfiram na regularidade dos mesmos.

Art. 17 Não poderão ser nomeados membros das mesas coletoras:

a) os candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau, inclusive;

b) os membros da Comissão Eleitoral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 113 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 18 Os mesários substituirão o Coordenador da Mesa Coletora de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

§ 1º Todos os membros da Mesa Coletora deverão estar presentes ao ato de abertura, durante e no encerramento da votação, salvo motivo de força maior.

§ 2º Não comparecendo o Coordenador da Mesa Coletora até 15 (quinze) minutos antes da hora determinada para início da votação, assumirá a coordenação o primeiro mesário e, na falta ou impedimento, o segundo mesário e assim sucessivamente.

§ 3º A Comissão Eleitoral poderá designar, "ad hoc", dentre as pessoas presentes, e observados os impedimentos do Art. anterior, os membros que forem necessários para completarem a mesa.

Seção II

Da Coleta de Votos

Art. 19 Somente poderão permanecer no recinto da Mesa Coletora os seus membros e durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

Parágrafo único. Nenhuma pessoa estranha à direção da Mesa Coletora poderá intervir no seu funcionamento durante os trabalhos de votação.

Art. 20 Os trabalhos eleitorais da Mesa Coletora terão a duração mínima de até 4 (quatro) horas contínuas no período das 10h00 às 14h00, observando sempre o horário de início e de encerramento previstos no Edital de Convocação.

§ 1º Os trabalhos de votação só poderão ser encerrados antecipadamente caso já tenham votado todos os eleitores constantes da folha de votação.

§ 2º Ao término dos trabalhos o coordenador da mesa coletora, juntamente com os mesários procederá ao fechamento da urna, com aposição de tiras de papel gomado rubricadas pelos membros da mesa, fazendo lavrar ata, assinada pelos mesmos, com menção expressa do número de votos depositados.

Art. 21 Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá a cédula rubricada pelo coordenador e mesários, e na cabine indevassável, após assinalar sua preferência, a dobrará, depositando-a, em seguida, na urna colocada na mesa coletora.

Art. 22 É documento válido para identificação do eleitor a Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.

Parágrafo único. Os integrantes das Associações de Pais e Mestres e Conselhos de Escola deverão apresentar também no momento da votação, documento que comprove esta condição, podendo ser aceitos atas de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 114 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

posse ou declaração assinada pelo responsável da Unidade Escolar representada.

Art. 23 Na hora determinada no edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão convidados em voz alta a trazerem aos mesários da Mesa Coletora os documentos de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor. Caso não haja mais eleitor a votar, serão imediatamente encerrados os trabalhos.

§ 1º Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada com aposição de tiras de papel gomado, rubricados pelos membros da mesa. As urnas devem ser lacradas sempre que forem transportadas.

§ 2º Em seguida, o coordenador fará lavrar ata, que será também assinada pelos mesários, registrando a data e horas do início e o encerramento dos trabalhos, total de votantes, o número de votos em separado, se os houver, bem como, resumidamente, os protestos apresentados. A seguir o coordenador da mesa coletora fará a entrega ao presidente da Mesa Apuradora, de todo material utilizado durante a votação.

Capítulo V

Da Sessão Eleitoral de Apuração dos Votos

Seção I

Da Mesa Apuradora de Votos

Art. 24 A Sessão Eleitoral de Apuração será instalada em local designado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação, o qual receberá as atas de instalação e encerramento das mesas coletoras de votos, as listas de votantes e as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos mesários.

§1º A Mesa Apuradora de votos será composta de apuradores indicados pela Comissão Eleitoral, ficando assegurado acompanhamento dos trabalhos pelos candidatos.

§2º O Presidente da Mesa Apuradora procederá à abertura das urnas, para contagem das cédulas de votação.

Seção II Da Apuração

Art. 25 Na contagem das cédulas, o Presidente verificará se o seu número coincide com o da lista de votantes.

§ 1º Se o número de cédulas for igual ou inferior ao de votantes que assinaram a respectiva lista, far-se-á a apuração.

§ 2º Se o total de cédulas for superior ao da respectiva lista de votantes, proceder-se-á a sorteio das cédulas em número igual ao excesso verificado, as quais serão anuladas, sem que se revele a quem o voto foi atribuído.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 115 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

§ 3º Será considerado nulo o voto que contiver qualquer identificação que possibilite claramente identificar o eleitor ou que for atribuído voto a mais de um candidato.

Art. 26 Finda a apuração, o Presidente da mesa apuradora proclamará eleitos os candidatos mais votados, que ocuparão respectivamente às funções Gestor Escolar, Vice Gestor Escolar e Gestor Pedagógico e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais.

§1º A ata mencionará obrigatoriamente:

- a)** dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos;
- b)** local em que funcionaram as mesas coletoras, com nomes dos respectivos componentes;
- c)** resultado da apuração, especificando-se o número de votantes, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada candidato registrado, votos em branco e votos nulos;
- d)** número total de eleitores que votaram;
- e)** resultado geral da apuração;
- f)** proclamação dos eleitos.

§ 2º A ata geral de apuração será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 27 Os candidatos que obtiverem o maior número de votos serão considerados eleitos para às funções de Gestor Escolar, Vice Gestor Escolar e Gestor Pedagógico, respeitando as diretrizes previstas no Art. 2º deste Decreto.

Art. 28 Em caso de empate será eleito o candidato mais idoso.

Art. 29 A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas permanecerão sob guarda do Presidente da Comissão Eleitoral por 60 dias, após a proclamação final do resultado da eleição.

Capítulo VI

Da Anulação e Nulidade do Processo Eleitoral

Art. 30 Será anulada a eleição quando, mediante recurso formalizado nos termos deste Regulamento, ficar comprovado:

- a)** o não cumprimento de qualquer formalidade essencial estabelecida neste Regulamento;
- b)** a realização em dia, hora e local diverso dos designados no Edital de Convocação, ou o encerramento da coleta de votos antes da hora determinada;
- c)** a ocorrência de vício ou fraude que comprometa a sua legitimidade, importando em prejuízo a qualquer candidato concorrente.

§1º A anulação do voto não implica na anulação da urna em que foi verificada a ocorrência.

§2º Ocorrendo a anulação da eleição, deverá ser procedida nova eleição nos termos deste regulamento, mesmo que já tenha sido iniciado o mandato dos eleitos.

Art. 31 Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe tenha dado causa, e tampouco aproveitará ao seu responsável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 116 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Capítulo VII

Do Material Eleitoral

Art. 32 A Comissão Eleitoral incumbe zelar para que se mantenha organizado o expediente eleitoral próprio.

§ 1º São peças essenciais do Processo Eleitoral:

- a)** edital da convocação da eleição e sua publicação resumida;
- b)** cópias dos requerimentos dos registros dos candidatos;
- c)** cópia da publicação relação dos candidatos;
- d)** cópias dos expedientes relativos à composição das mesas eleitorais;
- e)** listas de votação;
- f)** atas das seções eleitorais de votação e de apuração dos votos;
- g)** cópias das impugnações e dos recursos e respectivas contrarrazões;
- h)** comunicação oficial das decisões exaradas pela Comissão Eleitoral;

§ 2º Não interposto recurso, o expediente eleitoral será arquivado na Secretaria Municipal da Educação de Morro Agudo, podendo ser fornecidas cópias para qualquer candidato inscrito, mediante requerimento.

Capítulo VIII

Dos Recursos

Art. 33 O prazo de interposição de recursos será de 3 (três) dias, contados da data final da realização do pleito.

§ 1º Os recursos poderão ser propostos por qualquer servidor ou cidadão apto a votar, nos termos desse regulamento.

§ 2º O recurso e os documentos de prova que lhe forem anexados serão apresentados em duas vias, contra recibo, na Secretaria Municipal da Educação e juntados os originais à primeira via do expediente; a segunda via do recurso e os documentos que o acompanharem serão entregues, também contra recibo, em 24 horas, ao recorrido, que terá prazo de 2 (dois) dias para oferecer contrarrazões.

§ 3º Findo o prazo estipulado e recebido ou não as contrarrazões do recorrido, a Comissão Eleitoral decidirá antes do término do mandato em curso.

Art. 34 Os prazos constantes deste capítulo serão computados excluídos o dia do início e incluído o do vencimento, que será prorrogado para o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado.

Capítulo IX

Das Disposições Finais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 117 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 35 As despesas com a realização do processo eleitoral correrão por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Morro Agudo.

Art. 36 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 37 Aplicar-se-á subsidiariamente à escolha prevista desse Regulamento a Legislação Eleitoral vigente.

Art. 38 A remuneração e a carga horária das funções Gestor Escolar, Vice Gestor Escolar e Gestor Pedagógico são as previstas na Lei Complementar 002/2002.

Art. 39 A nomeação dos gestores eleitos cessará, a qualquer tempo, por ato fundamentado da autoridade competente, quando ocorrer qualquer das seguintes situações:

I - aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, que implique a perda da função pública, suspensão ou afastamento incompatível com o exercício do cargo de gestão;

II - instauração de Processo Administrativo Disciplinar, quando, por decisão motivada da autoridade competente, o servidor for afastado preventivamente de suas funções, nos termos da legislação vigente;

III - descumprimento das atribuições do cargo de gestor previstas na Lei Complementar nº 002/2002;

IV - outras hipóteses previstas em lei.

Parágrafo Único - Em caso de cessação definitiva da nomeação por decisão final do processo administrativo, será adotada uma das seguintes medidas, conforme ato da autoridade competente:

I - convocação do candidato mais votado remanescente na eleição; ou

II - realização de nova eleição, nos termos deste Decreto; ou

III - nomeação provisória de gestor.

Art. 40 Os eleitos serão nomeados através de Portaria do Prefeito Municipal, para um período de 03 (três) anos, salvo o disposto no Art. anterior.

Art. 41 O presente Regulamento Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 6 DE NOVEMBRO DE 2025

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 118 de 129

Licitações e Contratos

Despachos



Prefeitura Municipal de Morro Agudo
Estado de São Paulo

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº084/2025

Processo Administrativo n.º 0192/2.025

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº121/2024, DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Tendo em vista os elementos de instrução constantes no presente processo administrativo, bem como a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar concluindo-se pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, nos termos do art. 18, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico presente nos autos.

Autorizo a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº121/2024, DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR – cujo o objeto é a aquisição de uniformes escolares, com a contratação da empresa **METAH LTDA**, inscrita no **CNPJ 22.723.564/0001-95**, pelo valor total global de **R\$3.407.000,00 (três milhões, quatrocentos e sete mil reais)**. Determino que o Setor de Licitações e Despesas lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 119 de 129



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

METAH LTDA - CNPJ 22.723.564/0001-95					
R. PEDRO PANDIN, 229, DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP: 15.035-490					
Telefone: 18-9605-8465					
Descrição	Unid	Qtde	Item	Valor Unitário	Valor Total
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº121/2024, DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.	Unidades	10.000	Camisetas Escolar C/ Manga	R\$27,25	R\$272.500,00
	Unidades	10.000	Camiseta Escolar Cavada	R\$27,00	R\$270.000,00
	Unidades	10.000	Camiseta Escolar C/ Manga Longa	R\$27,50	R\$275.000,00
	Unidades	25.000	Short/Short Saia	R\$35,00	R\$875.000,00
	Unidades	5.000	Jaqueta Escolar Verão	R\$73,00	R\$365.000,00
	Unidades	10.000	Calça Escolar Verão	R\$48,45	R\$484.500,00
	Unidades	5.000	Jaqueta Escolar Inverno	R\$75,00	R\$375.000,00
	Unidades	10.000	Calça Escolar Inverno	R\$49,00	R\$490.000,00
	VALOR TOTAL			R\$3.407.000,00	

Morro Agudo/SP, 05 de novembro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 120 de 129

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

Pregão Eletrônico nº 082/2.025

Processo Administrativo nº 190/2.025

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDORES, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS E PROJETORES PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.** Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **A partir das 00:00h do dia 07 de NOVEMBRO de 2.025 até às 08:00h do dia 24 de NOVEMBRO de 2.025.** Data e hora da abertura da sessão pública: **dia 24 de NOVEMBRO de 2.025, às 09:00h.** Acesso à sessão através do endereço **<https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>** Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, nº 1626 - Centro, ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 06/11/2.025. Leandro César Silva Valadares, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 121 de 129

Outros atos



Ribeirão Preto, 5 de novembro de 2025

À
Prefeitura Municipal de Morro Agudo
A/C Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico N° 82/2025 – Data 24/11/2025

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ER Soluções Informática Ltda., inscrita no CNPJ: 05.778.325/0001-13, especialista na venda de microcomputadores, notebooks e servidores, revenda autorizada do fabricante **Lenovo**, interessada em participar do processo licitatório citado neste documento, vem, por meio desta, apresentar pedido de esclarecimento com relação à solicitação do item abaixo:

QUESTIONAMENTO 1:

“ITEM 3 WorkStartion” e “ITEM 4 Servidor”

“Amostra”

Verificamos que o requisito de apresentação de amostra para os itens “WorkStation” e “Servidor” é de inviável execução prática. Equipamentos classificados como WorkSations e Servidores são de alta complexidade e normalmente comercializados no modelo CTO (Custom to Order), ou seja, fabricados sob encomenda de acordo com as configurações específicas solicitadas pelo cliente.

Dessa forma, não há disponibilidade de unidades em estoque para pronta entrega que possibilitem o envio de amostras físicas.

Entendemos que a comprovação das características técnicas e funcionais pode ser devidamente realizada mediante apresentação de catálogos oficiais (datasheets) e demais documentações emitidas pelo fabricante. Solicitamos, portanto, a confirmação se este entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 2:

“ITEM 4 Servidor”

“II – Suporte ao Protocolo VXLAN”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 122 de 129



Com relação ao requisito de suporte ao protocolo VXLAN, esclarecemos que interfaces de rede com velocidade de 1GbE normalmente não oferecem suporte nativo a este protocolo, sendo tal funcionalidade mais comum em interfaces de 10GbE ou superiores.

Destacamos, entretanto, que o protocolo VXLAN pode ser plenamente suportado a nível de sistema operacional — por exemplo, o Windows Server possui funcionalidades nativas que permitem a operação com VXLAN sem perda de desempenho.

Dessa forma, está correto nosso entendimento que o suporte ao protocolo VXLAN seja fornecido via sistema operacional do servidor, e não exclusivamente pela placa de rede?

QUESTIONAMENTO 3:

“ITEM 4 Servidor”

“III – Porta VGA (DB-15) Frontal”

Observamos que a exigência de porta VGA (DB-15) na parte frontal do equipamento não acompanha as práticas atuais da indústria. Atualmente, a maioria dos monitores e servidores de última geração não utiliza mais esse tipo de conexão, adotando padrões mais modernos, como DisplayPort, além de métodos de gerenciamento remoto integrados.

Entendemos, portanto, que a disponibilização de uma porta VGA na parte traseira do equipamento, juntamente com o licenciamento necessário para acesso remoto ao servidor, atende integralmente às necessidades operacionais previstas no edital.

Solicitamos, assim, confirmação se este entendimento está de acordo com o que o órgão público considera aceitável.


Gustavo Ziotti
Technical Sales Assistant
gustavoziotti@ersolucoes.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 123 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP: 14.640-097

www.morroagudo.sp.gov.br – (16)3851-1400

OFÍCIO 060/2025

Morro Agudo, 06 de novembro de 2025

AO SETOR DE LICITAÇÕES E DESPESAS

A/C: José Sergio Souza Tostes – Agente de Contratação

Assunto: Respostas aos questionamentos de licitante – Processo Administrativo: 190/2025
- Pregão Eletrônico nº: 082/2025

Prezado,

Venho, por meio deste, encaminhar respostas referente a questionamentos de licitante interessada em participar do processo licitatório em epígrafe.

Questionamento 1

1 - “ITEM 3 WorkStartion” e “ITEM 4 Servidor” “Amostra”

“Verificamos que o requisito de apresentação de amostra para os itens “WorkStation” e “Servidor” é de inviável execução prática. Equipamentos classificados como WorkSations e Servidores são de alta complexidade e normalmente comercializados no modelo CTO (Custom to Order), ou seja, fabricados sob encomenda de acordo com as configurações específicas solicitadas pelo cliente. Dessa forma, não há disponibilidade de unidades em estoque para pronta entrega que possibilitem o envio de amostras físicas. Entendemos que a comprovação das características técnicas e funcionais pode ser devidamente realizada mediante apresentação de catálogos oficiais (datasheets) e demais documentações emitidas pelo fabricante. Solicitamos, portanto, a confirmação se este entendimento está correto.”

Resposta:

A exigência de apresentação de amostras tem como objetivo garantir que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e no Edital, assegurando à Administração a conformidade e a qualidade dos bens contratados.

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 124 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP: 14.640-097

www.morroagudo.sp.gov.br – (16)3851-1400

Contudo, considerando a natureza dos equipamentos classificados como *Workstation* e *Servidor* — de alto valor agregado e geralmente produzidos sob encomenda (*Custom to Order – CTO*) —, a exigência de amostras físicas representa ônus desproporcional às licitantes e pode restringir a competitividade do certame.

Dessa forma, visando preservar a ampla participação e a isonomia entre os licitantes, sem prejuízo à verificação técnica dos equipamentos, a Administração entende como adequada a **dispensa da exigência de amostras** para os itens em questão.

A comprovação das características técnicas poderá ocorrer mediante a apresentação de catálogos oficiais (*datasheets*) e documentação emitida pelo fabricante, ou ainda, durante a execução contratual, conforme práticas administrativas usuais.

Assim, **os itens “Servidor” e “Workstation” serão excluídos da exigência de amostra** prevista no edital e será retificado a maneira de comprovação das características técnicas destes itens.

Questionamento 2

“ITEM 4 Servidor” “II – Suporte ao Protocolo VXLAN”

“Com relação ao requisito de suporte ao protocolo VXLAN, esclarecemos que interfaces de rede com velocidade de 1GbE normalmente não oferecem suporte nativo a este protocolo, sendo tal funcionalidade mais comum em interfaces de 10GbE ou superiores. Destacamos, entretanto, que o protocolo VXLAN pode ser plenamente suportado a nível de sistema operacional — por exemplo, o Windows Server possui funcionalidades nativas que permitem a operação com VXLAN sem perda de desempenho. Dessa forma, está correto nosso entendimento que o suporte ao protocolo VXLAN seja fornecido via sistema operacional do servidor, e não exclusivamente pela placa de rede?”

Resposta:

O entendimento apresentado pela licitante está correto. O suporte ao protocolo VXLAN pode ser implementado via software, por meio do sistema operacional, sem a necessidade de que a placa de rede possua suporte nativo ao protocolo.

Assim, é possível realizar o processamento e encapsulamento dos pacotes VXLAN de forma plenamente funcional no nível do sistema operacional.

Em razão disso, **o requisito será ajustado no edital** para refletir essa possibilidade técnica.

Questionamento 3

“ITEM 4 Servidor” “III – Porta VGA (DB-15) Frontal”

“Observamos que a exigência de porta VGA (DB-15) na parte frontal do equipamento não acompanha as práticas atuais da indústria. Atualmente, a maioria dos monitores e servidores de última geração não utiliza mais esse tipo de conexão, adotando padrões mais modernos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 125 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP: 14.640-097

www.morroagudo.sp.gov.br – (16)3851-1400

como DisplayPort, além de métodos de gerenciamento remoto integrados. Entendemos, portanto, que a disponibilização de uma porta VGA na parte traseira do equipamento, juntamente com o licenciamento necessário para acesso remoto ao servidor, atende integralmente às necessidades operacionais previstas no edital. Solicitamos, assim, confirmação se este entendimento está de acordo com o que o órgão público considera aceitável.”


Resposta:

Neste caso em específico, a localização e a quantidade de portas VGA não implicarão as necessidades da Prefeitura, uma vez que o fato de possuir apenas 1 (uma) porta VGA já é suficiente.

O entendimento está de acordo, e **será retificado este item no edital.**

Os arquivos editáveis dos documentos retificados foram enviados ao e-mail: licitacaomorroagudo@gmail.com, conforme anexo.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 MATEUS CLEBER DE ALMEIDA
Data: 06/11/2025 08:49:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mateus Cleber de Almeida
Diretor de Assuntos Administrativos
Centro de Processamento de Dados - CPD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 126 de 129

Comunicados



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Barracão Municipal

PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSUNTO: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços topográficos, na modalidade Pregão Eletrônico, com o sistema de Registro de Preço de acordo com o Art. 6º inciso XLV da lei 14.133/21 para execução de serviços comuns de engenharia na cidade de Morro Agudo-SP.

ENCAMINHO neste ato, nos termos do disposto no artigo 43 do Decreto Municipal nº 6.453/23, aos órgãos e entidades da Administração Pública INFORMAÇÃO a respeito da abertura de PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, que ficará disponível pelo PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSADOS em participar da respectiva ata, determinando a estimativa total de quantidades para a contratação.

O objeto da intenção de registro de preços será a contratação de empresa especializada em serviços topográficos, classificado como serviço comum de engenharia, a ser processada através da modalidade Pregão com entrega parcelada e vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período com possibilidade de renovação das quantidades.

Para tanto, cumpre DESTACAR que os órgãos que manifestarem necessidade de participação deverão encaminhar indicação das quantidades dos itens listados a seguir, com consequente indicação da memória de cálculo e dos documentos que embasaram as quantidades indicadas e eventuais justificativas. ADEMAIS, deverão encaminhar indicação expressa dos respectivos Fiscais Técnicos e Administrativos de cada ente, local de entrega dos itens e fonte orçamentária, de modo a embasar a elaboração dos documentos relativos a fase de planejamento do certame.

Em atendimento ao disposto pela legislação federal e municipal, a respectiva manifestação de interesse ficará aberta até o dia 14 de novembro de 2025, ocasião em que deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: engenharia@morroagudo.sp.gov.br

A manifestação de interesse deverá ser realizado no modelo anexo e estar devidamente acompanhada de Documento de Formalização de Demanda em modelo já utilizado pela Municipalidade.

Rita Aurora do Prado, 105 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP Telefone – (16) 3851-1167– e-mail – barrracaopm105@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 127 de 129



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Barracão Municipal

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI.	QNTDE.
CDHU	01.20.010	1.0	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	TX	XXXXX
CDHU	01.20.721	1.2	Levantamento planimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área até 20.000 m ² (mínimo de 3.500 m ²)	M2	XXXXX
CDHU	01.20.280	1.3	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	M2	XXXXXXX

Certo de contar com a contribuição de todos, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e protesto por votos de estima e elevada consideração.

NOME
CARGO

Rita Aurora do Prado, 105 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP Telefone – (16) 3851-1167– e-mail – barracaopm105@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 128 de 129

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-095 - Morro Agudo-SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Dispensa Eletrônica n.º 004/2025

Processo Administrativo n.º 006/2025

Objeto: Contratação de profissional autônomo para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo/SP.

Felipe de Almeida Leão, Diretor Presidente e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Considerando a escolha da empresa LILIANE PIOVISAN DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 33.337.800/0001-51, pelo valor total de R\$ 9.120,00 (Nove mil e cento e vinte reais), e cujo objeto deverá ser entregue de forma parcelada.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a aquisição.

Considerando o termo de referência para contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa LILIANE PIOVISAN DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 33.337.800/0001-51, pelo valor total de R\$ 9.120,00 (Nove mil e cento e vinte reais).

Determino que seja lavrado o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

LILIANE PIOVISAN DE SOUZA

CNPJ nº 33.337.800/0001-51

Item Qtde	Lote	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1 48	00000001	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	190,00	9.120,00
VALOR TOTAL DO PROPONENTE			R\$ 9.120,00	

Morro Agudo/SP, 06 de novembro de 2025.

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO

Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2046

Página 129 de 129



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-095 - Morro Agudo-SP

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação n.º 004/2025. Processo Administrativo n.º 006/2025. Felipe de Almeida Leão, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 006/2025, dispensa 004/2025, em especial o termo de referência, autorizo a contratação da empresa LILIANE PIOVISAN DE SOUZA, inscrita no CNPJ n.º 33.337.800/0001-51, empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo/SP, pelo valor total de R\$ 9.120,00 (Nove mil e cento e vinte reais), a ser entregue de forma parcelada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Morro Agudo, 06 de novembro de 2025.